



WORKSHOP

DIY - REGISTRE SUA MARCA

10/NOV/2018

Realização

IDD
Consultoria & PI
iddpi.com.br

ITLU
Incubadora Tecnológica
Luzerna

Apoio



**INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE**
Câmpus Luzerna

INOVALE
POLÍTICA DE INOVAÇÃO

UNOESC
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA



Estes slides já estão disponíveis em

<http://iddpi.com.br/cursos/>

Compartilhe usando a
#iddpi



1. Quem somos e o que fazemos
2. A importância da PI
3. A importância do registro de marca
4. Teoria de registro de marcas - As 3 capacidades essenciais para registro de marcas:
 - a) Análise da registrabilidade da marca – análise da concorrência em bancos de marca nacionais e internacionais, definição de classes, estudo das 23 proibições legais
 - b) Preenchimento e envio de dados ao INPI
 - c) Acompanhamento do processo no INPI
5. Novidades



QUEM SOMOS E O QUE FAZEMOS

A IDD é um escritório boutique que oferece consultoria em BPF e presta serviço na área de marcas, patentes, software e desenho industrial.

Lattes <http://lattes.cnpq.br/5129403739017728>

Website <http://iddpi.com.br/>

Facebook <https://www.facebook.com/IDDConsultoriaPI/>

LinkedIn <https://www.linkedin.com/company/idd-propriedade-intelectual>

Twitter <https://twitter.com/iddpi>

Google+ <https://plus.google.com/b/111979813326809452933/>

Instagram https://www.instagram.com/idd_pi/

Telefone 48 99606 8086

Email contato@iddpi.com.br | leila@iddpi.com.br | Skype: leila.violim



ESCRITÓRIOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Ranking Intellectual Asset Management (IAM)

[Top Trademark professionals](#)

[Top Patent professionals](#)

Em Santa Catarina

<http://www.locusiuris.ufsc.br/>

Brasil

<http://www.axonal.com.br/>

<http://www.abapi.org.br/>



Nômade

Força bruta



Agrícola

Extensão territorial



Industrial

Processos industriais



Conhecimento

Informações e tecnologias

Fonte de
riqueza
Sociedade

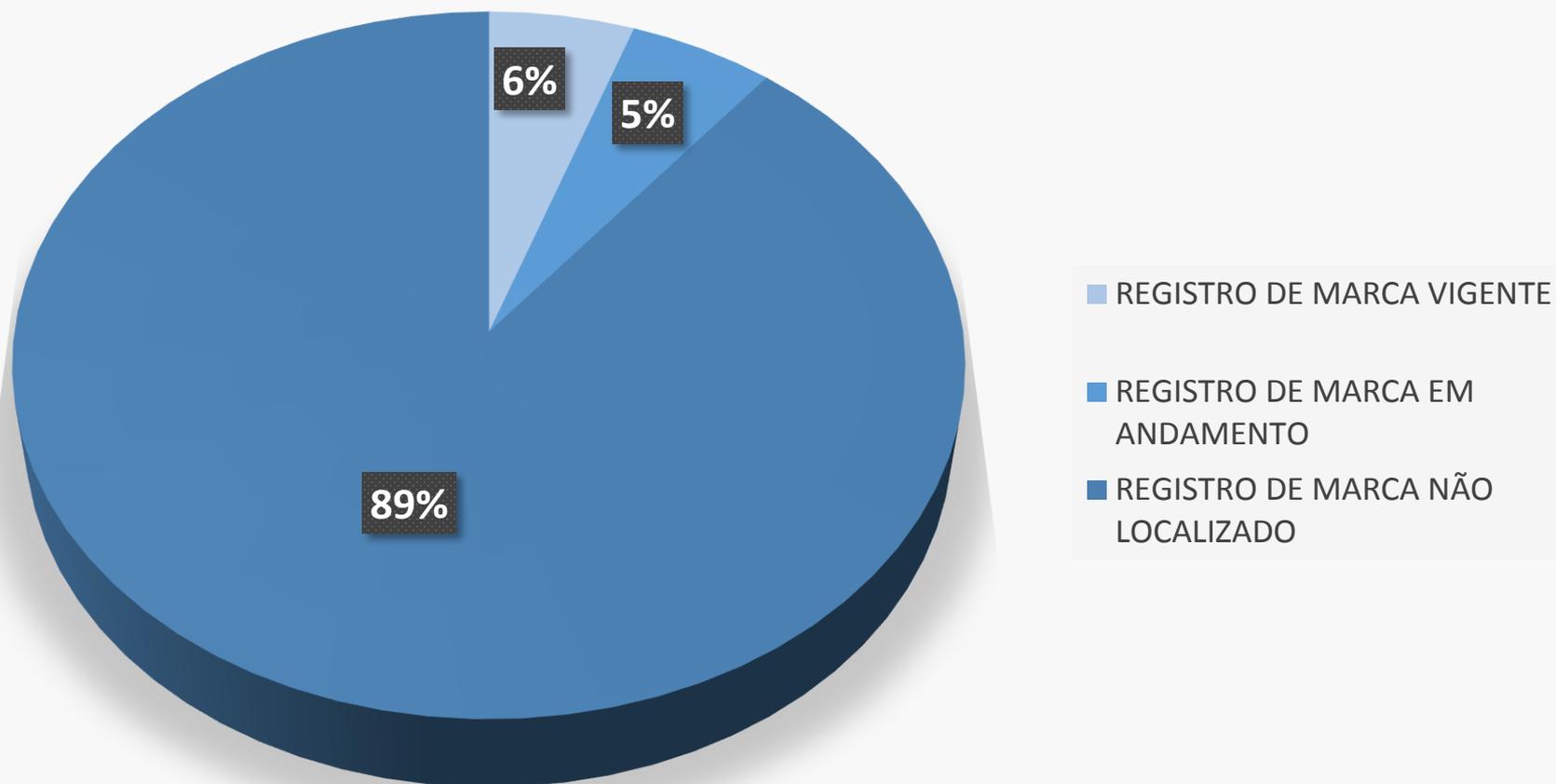
A propriedade intelectual gera um direito de exclusividade temporário para o seu titular.

Esta exclusividade se justifica como um benefício ou retribuição pelo investimento e esforço de criação.





LEVANTAMENTO DE REGISTRO DE MARCA - MEIO OESTE (Incubadora Unoesc e Incubadora ITL)





6 RAZÕES PARA REGISTRAR A SUA MARCA

#1

Direito exclusivo de uso da marca

O registro da marca garante que, em determinado território, ninguém poderá oferecer os mesmos serviços ou produtos que o proprietário da marca faz, usando o mesmo nome. Este fato garante que o proprietário da marca é a única entidade com o direito de utilizar e reproduzir a sua marca, constituindo um verdadeiro monopólio legal.

#2

Vantagem em relação à concorrência

Garante que nenhum terceiro poderá usar uma marca registrada para identificar seus produtos ou serviços. Isto é especialmente importante na fase em que os produtos ou serviços da marca começam a ter sucesso, e os consumidores começam a associar a marca aos seus respectivos produtos ou serviços. Quando uma empresa começa a se tornar famosa, também surge a tentação de terceiros se aproveitarem do sucesso econômico da marca em jogo.

#3

Transmissão

Sendo um Direito de Propriedade livremente transmissível, o proprietário se beneficia da possibilidade de vender ou licenciar sua marca a um terceiro. É comum que grandes investidores adquiram novas marcas em troca de compensações financeiras, no entanto, tal situação só é possível no caso de a marca ser registrada.

#4 Custo-benefício

Em comparação com outros direitos de propriedade industrial, o registro de marcas tem um custo relativamente baixo, além disso, e levando em consideração o retorno financeiro obtido através da comercialização dos produtos e serviços associados à marca, o registro das marcas é um investimento seguro.

#5 Internacionalização

O registro de uma marca confere ao seu proprietário um período de prioridade (6 meses) para registrar sua marca em outros países, proporcionando a oportunidade de expandir o negócio com segurança, garantindo que a marca não será explorada por terceiros em outros países.

#6 Validade

Por regra geral, as marcas são protegidas por 10 anos, mas esta proteção pode ser facilmente renovada por períodos sucessivos de 10 anos, o que permite um período ilimitado de proteção. Existe também a possibilidade de alterar o nome ou o endereço do proprietário da marca comercial sem comprometer a sua validade ou eficácia.



Innovation Worth Buying:

The Fair-Value of Innovation Benchmarks and Proxies

James Potepa

The George Washington University
jpotepa@gwu.edu

Kyle Welch

The George Washington University
kylewelch@gwu.edu

June 21, 2017

Abstract

Innovation is notoriously hard to measure. Using a novel data set of the appraised value of itemized firm intangibles, we benchmark the validity of the many innovation proxies used in multiple literatures. This approach more accurately validates and calibrates the economic value of existing measures. We find that trademark counts as well as the market response to new patents are both significant and consistent predictors of innovation. However, our results indicate that three other commonly used proxies—patent count, citation-weighted patent count, and research and development expenditure—are not robust measures for the value of innovation but may capture the value of the advances a firm has already developed. Finally, we find that the appraiser valuations of identified brand innovations and in-process technology are consistent with the market's pricing but that this is not true for developed technological assets.



Este estudo é inovador pois sugere que a quantidade de marcas registradas, em vez da quantidade de patentes, é um melhor indicador de inovação.

O estudo foi realizado por pesquisadores da Universidade George Washington e avaliou os indicadores de inovação mais comuns e concluiu que o tamanho do portfólio de marcas registradas de uma empresa é um indicador de inovação mais consistente do que a quantidade de patentes ou o investimento em pesquisa e desenvolvimento.

O resultado acrescenta evidência de que as marcas comerciais possuem valor além da exclusividade e do reconhecimento simples, que pode indicar que esses direitos são subvalorizados.

As marcas mais valiosas do mundo em 2018

Ranking do Brand Finance's Global 500

Saiba mais em <https://bit.ly/2GOwPu8>

Top 10 Most Valuable Brands

	1	Rank 2018: 1 2017: 3 ↑	BV 2018: \$150,811m BV 2017: \$106,396m +42%		Brand Rating: AAA-
	2	Rank 2018: 2 2017: 2 →	BV 2018: \$146,311m BV 2017: \$107,141m +37%		Brand Rating: AAA+
	3	Rank 2018: 3 2017: 1 ↓	BV 2018: \$120,911m BV 2017: \$109,470m +10%		Brand Rating: AAA+
	4	Rank 2018: 4 2017: 6 ↑	BV 2018: \$92,289m BV 2017: \$66,218m +39%		Brand Rating: AAA+
	5	Rank 2018: 5 2017: 9 ↑	BV 2018: \$89,684m BV 2017: \$61,998m +45%		Brand Rating: AAA+
	6	Rank 2018: 6 2017: 4 ↓	BV 2018: \$82,422m BV 2017: \$87,016m -5%		Brand Rating: AAA-
	7	Rank 2018: 7 2017: 5 ↓	BV 2018: \$81,163m BV 2017: \$76,265m +6%		Brand Rating: AAA+
	8	Rank 2018: 8 2017: 7 ↓	BV 2018: \$62,826m BV 2017: \$65,875m -5%		Brand Rating: AAA-
	9	Rank 2018: 9 2017: 8 ↓	BV 2018: \$61,480m BV 2017: \$62,211m -1%		Brand Rating: AA+
	10	Rank 2018: 10 2017: 10 →	BV 2018: \$59,189m BV 2017: \$47,832m +24%		Brand Rating: AAA+

As marcas mais valiosas do mundo em 2018 por país

The World's Most Valuable Brands 2018 by Country Brand Finance Global 500



How to read this map: The map shows the most valuable brands in selected countries. Each country is sized to reflect the value of its most valuable brand (the more valuable a brand, the bigger the size of the image). The colours represent brand strength, out of a maximum of 100.

Article & Sources:
<https://howmuch.net>

The data has been sourced from the Brand Finance Global 500 annual study on the world's most valuable and strongest brands. <https://brandfinance.com>

Os 10 logos mais memoráveis

Pesquisa realizada pela Siegel+Gale com 3.000 pessoas nos EUA e UK
<http://fortune.com/2017/06/16/business-logos-evolution-importance>

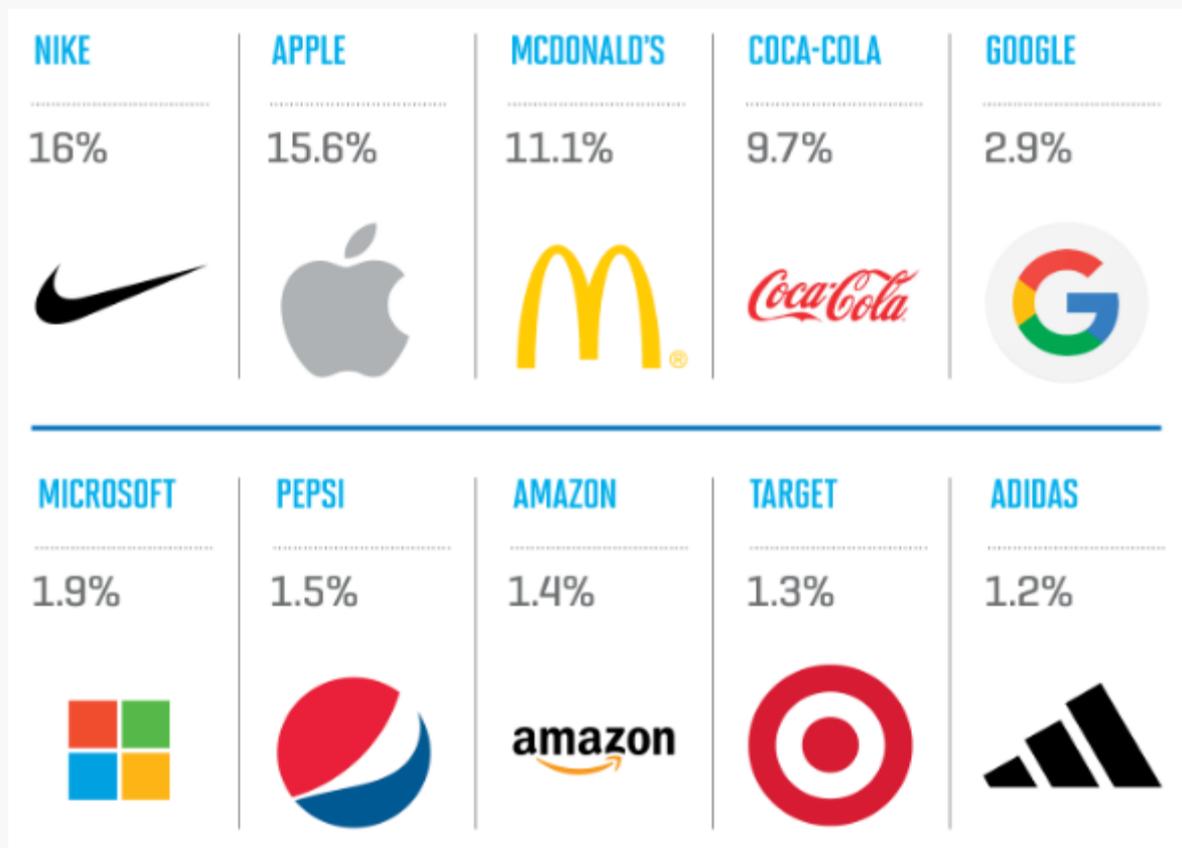


Tabela 3.2 - Pedidos de marca por estado de origem do depositante residente, 2017

Posição	Estado	2017	Part.(%)	Δ(2017/2016)
1	SÃO PAULO	60.195	37,8	13%
2	RIO DE JANEIRO	16.116	10,1	13%
3	MINAS GERAIS	15.028	9,4	18%
4	PARANÁ	13.201	8,3	14%
5	SANTA CATARINA	10.089	6,3	22%
6	RIO GRANDE DO SUL	9.321	5,9	9%
7	GOIÁS	5.088	3,2	22%
8	BAHIA	4.881	3,1	25%
9	PERNAMBUCO	3.650	2,3	20%
10	DISTRITO FEDERAL	3.638	2,3	7%
	DEMAIS ESTADOS	17.985	11,3	21%
Total de Pedidos de Marcas por Residentes		159.192	100	15%

Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v5.0.



10 cidades que mais registram marcas de SC Quantidade de marcas registradas 2007 - 2017

Cidade	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Florianópolis	452	634	613	599	521	514	1116	1002	1175	1303	1653
Joinville	340	521	444	561	562	471	684	800	804	713	974
Blumenau	419	544	542	607	611	484	669	711	774	572	707
Chapecó	202	262	286	303	306	228	514	424	453	455	654
Balneário Camboriú	111	147	118	182	175	153	289	463	363	387	460
Itajaí	225	253	282	308	305	235	416	386	393	414	424
São José	96	253	223	221	260	219	323	328	343	332	409
Criciúma	125	206	174	189	188	153	293	227	250	334	391
Brusque	150	210	204	228	173	211	275	193	209	206	280
Jaraguá do Sul	122	209	200	230	175	170	234	221	252	236	271



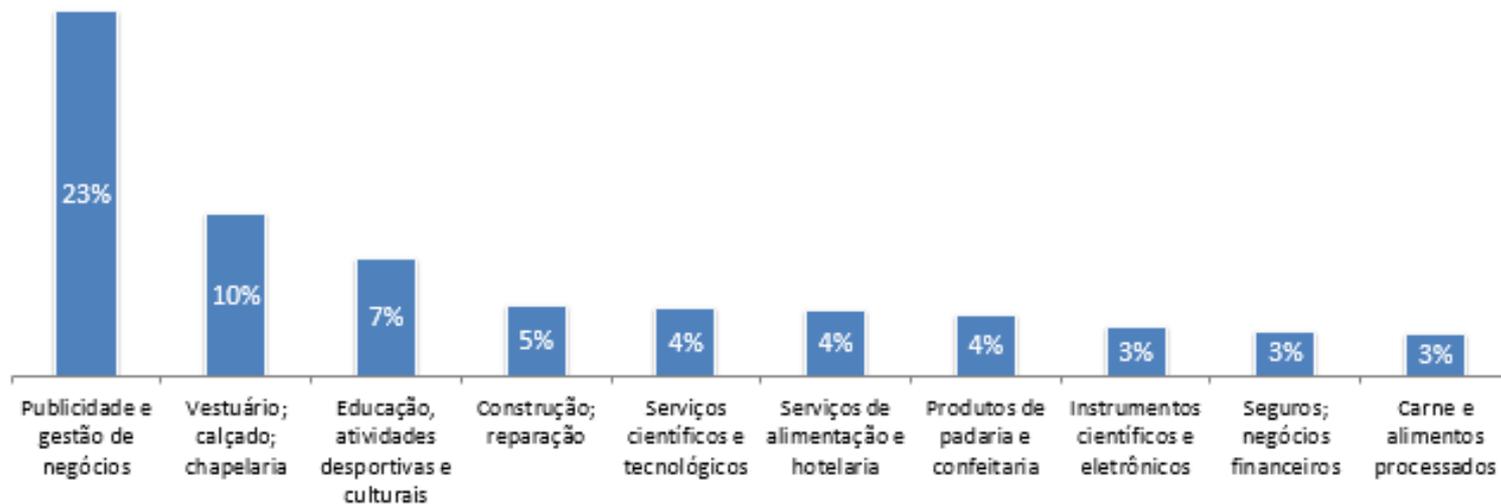
TOTAL DE DEPÓSITOS POR MUNICÍPIO DO DEPOSITANTE RESIDENTE

Cidade	Marcas
Água Doce	2
Capinzal	6
Catanduvas	3
Erval Velho	6
Herval d'Oeste	9
Joaçaba	67
Lacerdópolis	2
Luzerna	5
Ouro	2
Treze Tílias	11
Vargem Bonita	23
Videira	63
TOTAL MEIO OESTE	199
TOTAL SC	10.089
TOTAL BRASIL	159.152

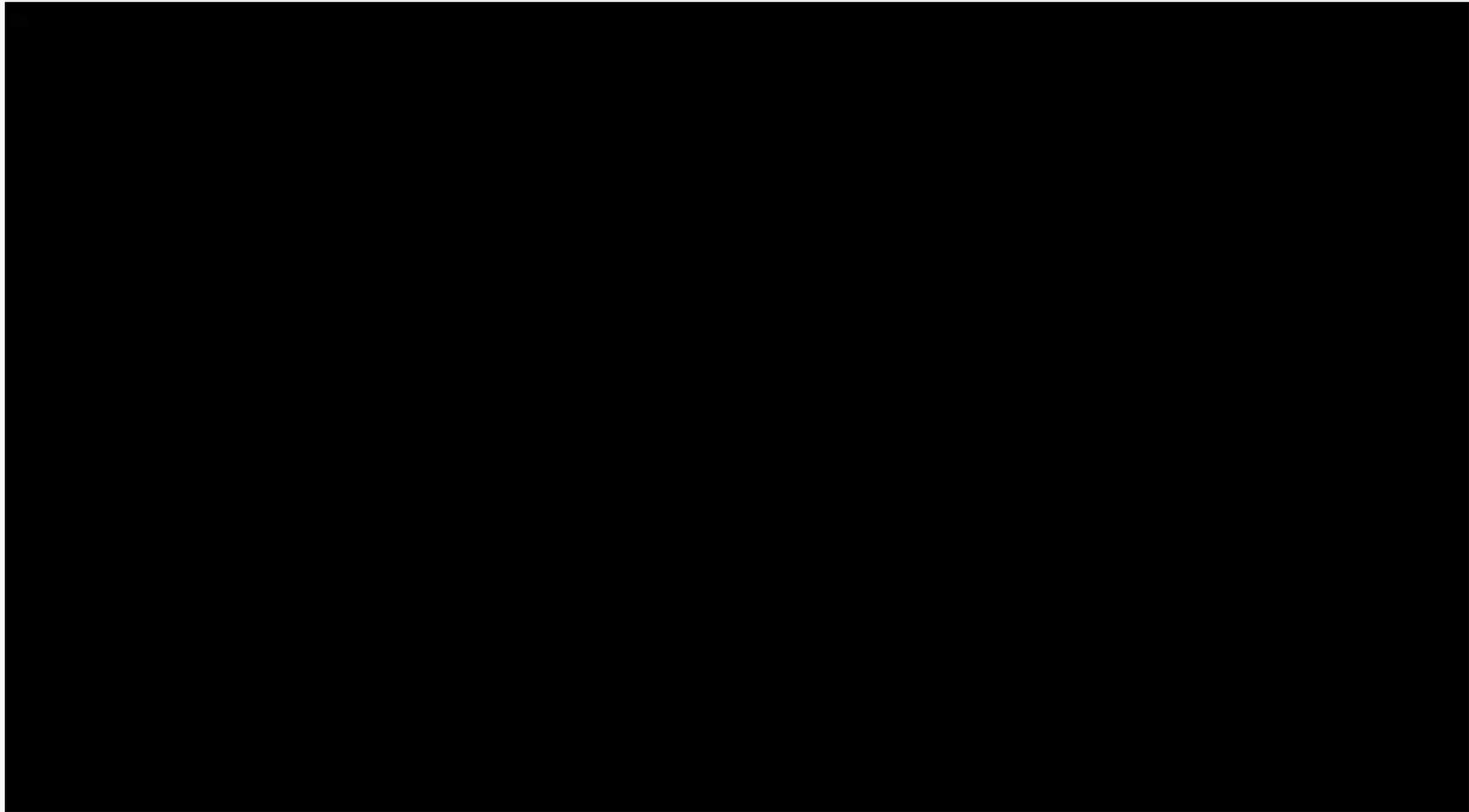
Fonte: Estatísticas de Propriedade Industrial INPI

Ano Referência: 2017

Depósitos de Marcas por Classificação de Nice do Estado de Santa Catarina (SC), 2006-2015









TEORIA DE REGISTRO DE MARCA



MARCA

Marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis que tem a função de identificar e distinguir um determinado produto ou serviço de outro (concorrentes).

COBERTURA	Nacional
TEMPO DE PROTEÇÃO	10 Anos prorrogáveis... ∞
REQUISITOS	Distintividade



TEORIA DAS MARCAS

LEI N° 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996.

Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm

Título III – Das Marcas



A marca tem a função de identificar e distinguir um determinado produto ou serviço de outro (concorrentes).

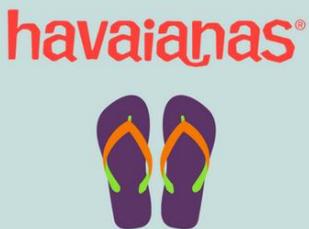
PRINCÍPIOS APLICÁVEIS:

1. TERRITORIALIDADE – Brasil ou em cada um dos países escolhidos
2. ESPECIALIDADE – A proteção assegurada à marca recai sobre produtos, mercadorias ou serviços correspondentes à atividade do requerente, visando distingui-los de outros idênticos ou similares, de origem diversa
3. ATRIBUTIVO - O sistema de registro de marca no Brasil é atributivo de direito (art. 129 da LPI), isto é, a sua propriedade e o seu uso exclusivo só são adquiridos pelo registro. Como regra geral, àquele que primeiro depositar um pedido milita a prioridade do registro

CLASSIFICAÇÃO DE MARCAS

NATUREZA

APRESENTAÇÃO

PRODUTO	SERVIÇO	NOMINATIVA	MISTA
		<p>3M IBM</p> <p>Uma ou mais palavras, neologismos, combinações de letras e/ou algarismos</p>	 <p>Nominativo + figurativo, ou grafia dos elementos nominativos de forma estilizada</p>
COLETIVA	CERTIFICAÇÃO	FIGURATIVA	TRIDIMENSIONAL
 <p>Só poderá ser requerida por pessoa jurídica representativa da coletividade e deverá conter o regulamento de utilização dispondo sobre condições e proibições de uso da marca</p>	 <p>Atesta a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada</p>	 <p>Desenho, imagem, figura, símbolo ou qualquer forma fantasiosa de letra e número, isoladamente, e ideogramas</p>	 <p>Forma plástica de produto ou de embalagem, com capacidade distintiva e dissociada de qualquer efeito técnico</p>



CLASSIFICAÇÃO DE NICE - indica quais produtos ou serviços aquela marca visa proteger. O INPI adota a Classificação Internacional de Produtos e Serviços de Nice (NCL, na sigla em inglês), que possui uma lista de 45 classes com informações sobre os diversos tipos de produtos e serviços e o que pertence a cada classe.

[Produtos – classes 1 a 34](#)

[Serviços – classes 35 a 45](#)

CLASSIFICAÇÃO DE VIENA - Classificação de Elementos Figurativos - Classificação de Viena - CFE - Classificação de ordem prática, usada para facilitar as buscas de anterioridade de elementos figurativos no momento do exame de marcas.

<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/marcas/classificacao>



Exemplos Classificação de NICE

Produtos:

- Automóveis – NCL(11) 12
- Livros – NCL(11) 16
- Refrigerantes – NCL(11) 32

Serviços:

- Administração de imóveis: NCL(11) 36
- Telecomunicações: NCL(11) 38
- Serviços médicos: NCL(11) 44

Exemplos Classificação de VIENA



26.11.1 Uma linha ou uma faixa



3.6.1 Partes do corpo de quadrúpedes ou de quadrúmanos, esqueletos, crânios



BASES DE DADOS

← → ↻ ⓘ Não seguro | www.wipo.int/branddb/en/

WIPO
WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION

Contact Us | My account | English ▾

Home | Knowledge | Global Brand Database

searches ▾ records ▾ help ▾

Global Brand Database

Perform a trademark search by text or image in brand data from multiple national and international sources, including trademarks, appellations of origin and official emblems. V: 2018-08-03 11:1

Data from Georgia available 2018-06-12 Over 10,000 records added | Free webinars 2018-06-22 Join us for a webinar on effective searches | Data from Italy available 2018-06-12 Over 1,150,000 records added | Refresh of US Data 2018-05-22 Over 38,000 records added and 50,000 images recovered | Refresh of UAE Data 2018-05-02 Over 120,000 active records added | Free webinar NEWS 2018-05-02 Join us for a webinar on Global Brand Database

SEARCH BY

Brand | Names | Numbers | Dates | Class | Country

Text - ▾

Image Class = >

Goods/Services = search ↗

FILTER BY

	Source	Image	Status	Origin	App. Year ✕	Expiration ✕	
AE TM	155,406	AU TM	1,680,635	BH TM	51,668	BN TM	45,342
CA TM	1,588,919	CH TM	406,329	CL TM	597,231	DE TM	2,012,400
DK TM	289,597	DZ TM	32,849	EE TM	58,931	EG TM	115,020
EM TM	1,586,117	ES TM	873,037	FR TM	2,702,091	GE TM	39,929
ID TM	936,258	IL TM	273,288	IS TM	105,586	IT TM	1,161,074
JO TM	151,938	JP TM	2,107,418	KH TM	86,767	KR TM	3,464,694
					-----		-----

Display: List ▾ Sort: Value - asc ▾ filter ↗

<http://www.wipo.int/branddb/en/>



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da

Propriedade Industrial

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[[Início](#) | [Ajuda?](#) | [Login](#) | [Cadastre-se aqui.](#)]

» Consultar por: **[Base Marcas](#)** | **[Pesquisa Básica](#)** | [Marca](#) | [Titular](#) | [Cód. Figura](#) | [Finalizar Sessão](#)

Forneça abaixo as chaves de pesquisa desejadas.

Nº do Processo: ?

ou

Nº Guia de Recolhimento da União - GRU: ?

ou

Nº do Protocolo: ?

pesquisar »

limpar

<http://www.inpi.gov.br/>



EXERCÍCIO - COMO CLASSIFICAR?

AMPLA COBERTURA CONTRA POSSÍVEIS CÓPIAS

CASE ERP – tenho uma empresa que irá lançar um software ERP - Sistema Integrado de Gestão Empresarial. O nome da empresa é o mesmo do software. Em que classes devo proteger minha marca?

Além do software em si, que será comercializado por meio de assinatura mensal, também iremos oferecer help desk on line, treinamento e capacitação de usuários, além de material de apoio (manuais, prospectos, infográficos, entre outros).

1. Levantar possíveis concorrentes (um nacional e um internacional)
2. Verificar em que classes esses concorrentes protegeram sua marca
3. Comparar a descrição acima com as classes levantadas e ver o que faz sentido proteger



COMO CLASSIFICAR?

AMPLA COBERTURA CONTRA POSSÍVEIS CÓPIAS

CASE SAP – classificação de softwares

Meus Pedidos

Nº do Processo: **818121696**
 Titular: SAP AG
 Marca: SAP
 Procurador: DANNEMANN SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA
 Data do Depósito: 31/10/1994
 Data da Concessão: 20/11/2001
 Situação: Registro de marca em vigor **Vigência: 20/11/2021**
 Apresentação: Nominativa
 Classe Nice: NCL(7) 09
 Natureza: De Produto
 Especificação: MEIOS DE DADOS DE TODO TIPO LEGÍVEIS Á MÁQUINAS PROVIDOS CO...

Prazos para a Prorrogação
 Início do Prazo Ordinário: 21/11/2020
 Fim do Prazo Ordinário: 20/11/2021
 Início do Prazo Extraordinário: 21/11/2021
 Fim do Prazo Extraordinário: 20/05/2022

Especificação			
MEIOS DE DADOS DE TODO TIPO LEGÍVEIS Á MÁQUINAS PROVIDOS COM PROGRAMAS, "SOFTWARE" DE COMPUTADOR DE TODO TIPO, PROGRAMAS DE PROCESAMENTO DE DADOS, INCLUINDO MATERIAL IMPRESSO, VENDIDO COMO UMA SÓ UNIDADE A SABER, MANUAIS CATÁLOGOS, INSTRUÇÕES OPERACIONAIS E DE FUNÇÃO.;			

tições ?			
o	Protocolo	Data	Img



COMO CLASSIFICAR?

AMPLA COBERTURA CONTRA POSSÍVEIS CÓPIAS

CASE SAP – classificação de softwares

Titular: SAP AG
 Marca: SAP
 Procurador: Trench, Rossi e Watanabe Advogados
 Nº da Prioridade Unionista: 399 28 953.4
 Data do Depósito: 07/10/1999
 Data da Concessão: 22/08/2006
 Situação: Registro de marca em vigor **Vigência: 22/08/2026**
 Apresentação: Mista
 Classe Prod./Serv.:38 : 10
 Natureza: De Serviço
 Especificação: SERVIÇOS DE INTERNET, A SABER: PREPARAÇÃO, FORNECIMENTO DE CEE(4):25.5.1 - 27.5.1

Prazos para a Prorrogação
 Início do Prazo Ordinário: 23/08/2025
 Fim do Prazo Ordinário: 22/08/2026
 Início do Prazo Extraordinário: 23/08/2026
 Fim do Prazo Extraordinário:22/02/2027

Classificação: **Especificação**
 SERVIÇOS DE INTERNET, A SABER: PREPARAÇÃO, FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES NA INTERNET, EM
 RELAÇÃO A: DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO, PRODUÇÃO, DESEMPENHO, VENDAS, DISTRIBUIÇÃO, EMPREGO,
 USO, OPERAÇÃO, MODIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO, LEASING, ATUALIZAÇÃO, "DESIGN" E FORNECIMENTO EXTERNO DE
 PROGRAMAS E SOFTWARE DE COMPUTADOR.



COMO CLASSIFICAR?

AMPLA COBERTURA CONTRA POSSÍVEIS CÓPIAS

CASE SAP – classificação de softwares

Nº do Processo: **822426684**

Titular: SAP AG

Marca: SAP

Procurador: DANNEMANN SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Nº da Prioridade Unionista: 39946355.0

Data do Depósito: 31/01/2000

Data da Concessão: 14/08/2012

Situação: Registro **Vigência: 14/08/2022**

Apresentação: Nominativa

Classe Nice: NCL(7) 41

Natureza: De Serviço

Especificação: TREINAMENTO ACERCA DE CRIAÇÃO, PROJETO, DESENVOLVIMENTO, USO...

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 15/08/2021

Fim do Prazo Ordinário: 14/08/2022

Início do Prazo Extraordinário: 15/08/2022

Fim do Prazo Extraordinário: 14/02/2023

Especificação

TREINAMENTO ACERCA DE CRIAÇÃO, PROJETO, DESENVOLVIMENTO, USO E APLICAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E DE SOFTWARE E SOBRE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS



COMO CLASSIFICAR?

AMPLA COBERTURA CONTRA POSSÍVEIS CÓPIAS

CASE SAP – classificação de softwares

Nº do Processo: **822426692**

Titular: SAP AG

Marca: SAP

Procurador: DANNEMANN SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Nº da Prioridade Unionista: 399 46 355.0

Data do Depósito: 31/01/2000

Situação: Ped.Sobrest.

Apresentação: Nominativa

Classe Nice:NCL(7) 42

Natureza: De Serviço

Especificação: CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROJETO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO...

Especificação	
CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROJETO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E DE SOFTWARES, PRINCIPALMENTE PARA FUNÇÕES DE ÁREAS INTERNAS COM GERENCIAMENTO FINANCEIRO E DE CONTROLE, PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE MATERIAIS, GERENCIAMENTO DE QUALIDADE E MANUTENÇÃO DE PLANTAS VENDAS E DISTRIBUIÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, FUNÇÕES GERAIS DE ESCRITÓRIOS TAIS COMO PROCESSAMENTO DE TEXTO, CORREIO ELETRÔNICO E ARQUIVAMENTO; IMPLEMENTAÇÃO SERVIÇO, ALUGUEL, ATUALIZAÇÃO, VENDA DE PEÇAS SEPARADAS E MANUNTEÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E SOFTWARES: CONSULTA E ORIENTANÇÃO DE PROGRAMAS PROJETO DESENVOLVIMENTO USO E APLICAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E DE SOFTWARE; PESQUISAS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E DE PROGRAMAS PARA COMPUTADORES.	

Protocolo	Data
ações ?	
Data RPI	Despacho



AS 23 PROIBIÇÕES LEGAIS

I - brasão, armas, medalha, bandeira, emblema, distintivo e monumento oficiais, públicos, nacionais, estrangeiros ou internacionais, bem como a respectiva designação, figura ou imitação;

II - letra, algarismo e data, isoladamente, salvo quando revestidos de suficiente forma distintiva;

III - expressão, figura, desenho ou qualquer outro sinal contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimento dignos de respeito e veneração;

IV - designação ou sigla de entidade ou órgão público, quando não requerido o registro pela própria entidade ou órgão público;

V - reprodução ou imitação de elemento característico ou diferenciador de título de estabelecimento ou nome de empresa de terceiros, suscetível de causar confusão ou associação com estes sinais distintivos;

VI - sinal de caráter genérico, necessário, comum, vulgar ou simplesmente descritivo, quando tiver relação com o produto ou serviço a distinguir, ou aquele empregado comumente para designar uma característica do produto ou serviço, quanto à natureza, nacionalidade, peso, valor, qualidade e época de produção ou de prestação do serviço, salvo quando revestidos de suficiente forma distintiva;

VII - sinal ou expressão empregada apenas como meio de propaganda;

VIII - cores e suas denominações, salvo se dispostas ou combinadas de modo peculiar e distintivo;

IX - indicação geográfica, sua imitação suscetível de causar confusão ou sinal que possa falsamente induzir indicação geográfica;

X - sinal que induza a falsa indicação quanto à origem, procedência, natureza, qualidade ou utilidade do produto ou serviço a que a marca se destina;



XI -reprodução ou imitação de cunho oficial, regularmente adotada para garantia de padrão de qualquer gênero ou natureza;

XII -reprodução ou imitação de sinal que tenha sido registrado como marca coletiva ou de certificação por terceiro, observado o disposto no art. 154;

XIII -nome, prêmio ou símbolo de evento esportivo, artístico, cultural, social, político, econômico ou técnico, oficial ou oficialmente reconhecido, bem como a imitação suscetível de criar confusão, salvo quando autorizados pela autoridade competente ou entidade promotora do evento;

XIV -reprodução ou imitação de título, apólice, moeda e cédula da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios, ou de país;

XV -nome civil ou sua assinatura, nome de família ou patronímico e imagem de terceiros, salvo com consentimento do titular, herdeiros ou sucessores;

XVI -pseudônimo ou apelido notoriamente conhecidos, nome artístico singular ou coletivo, salvo com consentimento do titular, herdeiros ou sucessores;

XVII -obra literária, artística ou científica, assim como os títulos que estejam protegidos pelo direito autoral e sejam suscetíveis de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular;

XVIII -termo técnico usado na indústria, na ciência e na arte, que tenha relação com o produto ou serviço a distinguir;

XIX -reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia;



XX -dualidade de marcas de um só titular para o mesmo produto ou serviço, salvo quando, no caso de marcas de mesma natureza, se revestirem de suficiente forma distintiva;

XXI -a forma necessária, comum ou vulgar do produto ou de acondicionamento, ou, ainda, aquela que não possa ser dissociada de efeito técnico;

XXII -objeto que estiver protegido por registro de desenho industrial de terceiro;

XXIII -sinal que imite ou reproduza, no todo ou em parte, marca que o requerente evidentemente não poderia desconhecer em razão de sua atividade, cujo titular seja sediado ou domiciliado em território nacional ou em país com o qual o Brasil mantenha acordo ou que assegure reciprocidade de tratamento, se a marca se destinar a distinguir produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com aquela marca alheia.



LICEIDADE - não interdição legal por motivo de ordem pública ou por razão da moral e dos bons costumes

Sinal irregistrável por seu caráter oficial ou público - brasão, armas, medalha, bandeira, emblema, distintivo e monumento oficiais, públicos, nacionais, estrangeiros ou internacionais, bem como a respectiva designação, figura ou imitação

Sinal irregistrável por seu caráter contrário à moral e aos bons costumes



Maratona de Revezamento
de Florianópolis



Safados
sex shop



Safados

Registrável. Simplificação dos traços com aspecto de pincelada, dando-lhe um caráter artístico. Ademais, pontes pênseis são comuns, sendo a parte nominativa responsável por identificar de qual ponte se trata.

Irregistrável à luz do inciso I do art. 124 da LPI, em função da imitação da bandeira do Brasil.

Registrável para assinalar serviços de "comércio de produtos eróticos", tendo em vista a natureza dos produtos comercializados. Vale observar que os serviços em questão visam público-alvo adulto, possuindo canais de distribuição e publicidade específicos.

Irregistrável para assinalar brinquedos infantis.



Nº do Processo: **830924264**



Titular: MDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Marca: BAHIA CONCRETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Procurador: EMBRAMARCAS EMPRESA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA
Data do Depósito: 18/03/2011
Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento
Apresentação: Mista
Classe Nice:NCL(9) 35
Natureza: De Serviço
Especificação:COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

CFE(4):27.5.1

Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	018110009709	18/03/2011	-	302	MDC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA ME		-

Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2425	27/06/2017	Indeferimento do pedido	Detalhes do despacho: A marca reproduz o monumento brasileiro ?Elevador Lacerda?, irregistrável de acordo com o inciso I do Art. 124 da LPI. Art. 124 - Não são registráveis como marca: I - brasão, armas, medalha, bandeira, emblema, distintivo e monumento oficiais, públicos, nacionais, estrangeiros ou internacionais, bem como a respectiva designação, figura ou imitação; A marca reproduz ou imita os seguintes registros de terceiros, sendo, portanto, irregistrável de acordo com o inciso XIX do Art. 124 da LPI: Processo 827870515 (BAHIAFERRO). Art. 124 - Não são registráveis como marca: XIX - reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia;



Nº do Processo: **831299703**



Titular: ROSA MARIA GOMES THETARD
 Marca: ICE BAG
 Procurador: O PRÓPRIO.
 Data do Depósito: 12/01/2012
 Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento
 Apresentação: Mista
 Classe Nice: NCL(10) 18
 Natureza: De Serviço
 Especificação: BOLSA, RECIPIENTE, BOLSA DE GELO, BOLSA PARA GARRAFA, BOLSA ...

CFE(4):24.7.23 ; 27.5.1

Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850120221533	17/12/2012	-	332	GIMEX INTERNATIONAL GROUPE IMPORT EXPORT		-
✓	020120002697	12/01/2012	-	800	Rosa Maria Gomes Thetard EMPRESARIA		-
✓	020120002697	12/01/2012	-	302	Rosa Maria Gomes Thetard EMPRESARIA		-

Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2425	27/06/2017	Indeferimento do pedido	Detalhes do despacho: Fica ainda consignada, a título de subsídio a eventual recurso, a identificação das seguintes anterioridades, ainda não decididas, consideradas igualmente colidentes com o presente sinal: 830428291 (ICE BAG). A marca reproduz a bandeira do Brasil, irregistrável de acordo com o inciso I do Art. 124 da LPI. Art. 124 - Não são registráveis como marca: I - brasão, armas, medalha, bandeira, emblema, distintivo e monumento oficiais, públicos, nacionais, estrangeiros ou internacionais, bem como a respectiva designação, figura ou imitação; Alterada a classe para melhor adequação à especificação reivindicada.



DISTINTIVIDADE - se relaciona com a própria função da marca, consistente em distinguir o objeto por ela assinalado, de maneira que seja possível sua individualização de outros de mesmo gênero, natureza ou espécie

Sinal irregistrável por seu caráter genérico, necessário, comum, vulgar ou simplesmente descritivo

Sinal ou expressão de propaganda

Forma necessária, comum ou vulgar do produto ou do seu acondicionamento

Letra, algarismo ou data isolados

Termo técnico

Cores e suas denominações

Marca	Especificação	Observações.
 <p data-bbox="189 868 266 896">AZUL</p>	<p data-bbox="627 532 749 561">Pescados</p>	<p data-bbox="908 499 1816 592">Irregistrável, uma vez que o conjunto é formado pela combinação de termo descritivo e representação fotográfica do produto que visa assinalar, irregistráveis à luz do inciso VI do art. 124 da LPI.</p> <p data-bbox="511 678 1787 835">Registrável. A distintividade do conjunto em exame reside no efeito conceitual gerado pela integração do elemento nominativo à imagem imitativa estilizada do produto que o sinal visa assinalar, obtida por meio de uso de fonte não banal. Em que pese a registrabilidade do conjunto, cabe observar que o titular de tal registro não poderá impedir que terceiros usem ou registrem o termo não distintivo em questão como parte de conjunto marcário distinto em segmento de mercado idêntico, semelhante ou afim.</p> <p data-bbox="511 868 1555 896">Irregistrável para quaisquer produtos ou serviços, uma vez que se trata de denominação de cor isolada.</p>
<p data-bbox="119 999 338 1028">VERDE-E-ROSA</p>		<p data-bbox="511 949 1690 1006">Irregistrável à luz do inciso VI do art. 124 da LPI para assinalar goiabas, uma vez que, embora não estejam isoladas, as denominações de cores se referem a estado inerente do produto que a marca visa assinalar.</p> <p data-bbox="511 1021 1651 1078">Registrável para assinalar shows musicais, uma vez que o sinal é composto por combinação de denominação de cores que não guarda relação com o serviço assinalado.</p>
<p data-bbox="150 1132 305 1160">VERDINHO</p>		<p data-bbox="511 1132 1690 1160">Irregistrável para quaisquer produtos ou serviços, uma vez que se trata de denominação de cor isolada no diminutivo.</p>
<p data-bbox="150 1260 305 1289">ABÓBORA</p>		<p data-bbox="511 1213 1671 1270">Irregistrável à luz do inciso VI do art. 124 da LPI, se reivindicada para assinalar "abóbora", uma vez que se trata do próprio produto.</p> <p data-bbox="511 1285 1671 1342">Irregistrável à luz do inciso VIII do art. 124 da LPI para quaisquer produtos ou serviços (exceto "abóbora"), uma vez que se trata de denominação de cor isolada.</p>



Nº do Processo: **908671920**



Titular: MAURICIO HIDEO YAMAKAWA
Marca: TAPIOQUERIA
Procurador: João Bruno Dacome Bueno
Data do Depósito: 27/11/2014
Situação: Pedido de registro de marca indeferido
Apresentação: Mista
Classe Nice: NCL(10) 35
Natureza: De Serviço
Especificação: Assessoria, consultoria e informação em franquia, exceto lic...

CFE(4):27.5.1

Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850140253142	27/11/2014	-	389	MAURICIO HIDEO YAMAKAWA		-

Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2414	11/04/2017	Indeferimento do pedido	Detalhes do despacho: A marca é constituída por expressão sem suficiente forma distintiva, irregistrável de acordo com o inciso VI do Art 124 da LPI. Art. 124 - Não são registráveis como marca: VI - sinal de caráter genérico, necessário, comum, vulgar ou simplesmente descritivo, quando tiver relação com o produto ou serviço a distinguir, ou aquele empregado comumente para designar uma característica do produto ou serviço, quanto à natureza, nacionalidade, peso, valor, qualidade e época de produção ou de prestação do serviço, salvo quando revestidos de suficiente forma distintiva;
2297	13/01/2015	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	



Marca

Nº do Processo: **824333373**
Titular: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.
Marca: ARADOIS H
Procurador: CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.
Data do Depósito: 12/03/2002
Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento
Apresentação: Nominativa
Classe Nice: NCL(8) 05
Natureza: De Produto
Especificação: ANTI-HIPERTENSIVOS;

Antagonista do receptor da angiotensina II

Os antagonistas do receptor da angiotensina II são fármacos anti-hipertensivos. [Wikipédia](#)

Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
-----	-----------	------	-----	---------	---------	----------	------

Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2425	27/06/2017	Indeferimento do pedido	Detalhes do despacho: A marca é constituída por termo técnico ARA II, irregistrável de acordo com o inciso XVIII do Art 124 da LPI. Art. 124 - Não são registráveis como marca: XVIII - termo técnico usado na indústria, na ciência e na arte, que tenha relação com o produto ou serviço a distinguir;
1875	12/12/2006	241	PED. 823537137
1634	30/04/2002	003	

Dados atualizados até **27/06/2017** - Nº da Revista: **2425**



Marca

Nº do Processo: **825771439**

Titular: MAGISTRIS DO BRASIL LABORATÓRIO DERMOCOSMÉTICO LTDA -EPP

Marca: HAIR FORCE

Procurador: EDNÉA CASAGRANDE PINHEIRO

Data do Depósito: 08/09/2003

Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento

Apresentação: Nominativa

Classe Nice: NCL(8) 03

Natureza: De Produto

Especificação: PRODUTOS PARA LINHA CAPILAR TAIS COMO: SHAMPOO, CONDICIONADO

Especificação

PRODUTOS PARA LINHA CAPILAR TAIS COMO: SHAMPOO, CONDICIONADORES, MÁSCARA CAPILAR, HIDRATANTE, FLUIDO DEFRISANTE, LOÇÃO TÔNICA E TINTURA PARA CABELOS.;

Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
-----	-----------	------	-----	---------	---------	----------	------

Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2425	27/06/2017	Indeferimento do pedido	Detalhes do despacho: A marca é constituída por expressão de caráter descritivo sem suficiente forma distintiva, irregistrável de acordo com o inciso VI do Art 124 da LPI. Art. 124 - Não são registráveis como marca: VI - sinal de caráter genérico, necessário, comum, vulgar ou simplesmente descritivo, quando tiver relação com o produto ou serviço a distinguir, ou aquele empregado comumente para designar uma característica do produto ou serviço, quanto à natureza, nacionalidade, peso, valor, qualidade e época de produção ou de prestação do serviço, salvo quando revestidos de suficiente forma distintiva;
2163	19/06/2012	230	NOME E SEDE ALTERADO(A).
1896	08/05/2007	241	825359155
1710	14/10/2003	003	



Nº do Processo: **903902117**



Titular: NOR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
Marca: SABPLACE SINTA-SE EM CASA
Procurador: José Sidney Valério
Data do Depósito: 28/07/2011
Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento
Apresentação: Mista
Classe Nice: NCL(9) 36
Natureza: De Serviço
Especificação: Administração predial; Aluguel de apartamentos; Avaliação imob...

CFE(4):6.19.16 ; 27.5.1

Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	903902117	28/07/2011	-	302	SAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-

Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2425	27/06/2017	Indeferimento do pedido	Detalhes do despacho: A marca é constituída por sinal ou expressão de propaganda, irregistrável de acordo com o inciso VII do Art 124 da LPI. Art. 124 - Não são registráveis como marca: VII - sinal ou expressão empregada apenas como meio de propaganda;



VERACIDADE - proíbe o registro de sinal enganoso quanto à origem, procedência, natureza, finalidade ou utilidade dos produtos ou serviços que o mesmo visa assinalar

Marca	Especificação	Observações
VINHO DA FRANÇA	Bebidas alcoólicas, exceto cervejas	Irregistrável se requerida por brasileiro uma vez que induz à falsa procedência/origem, pois a França é país conhecido por produzir vinhos.
SWISS MILITARY	Relógio	Irregistrável se requerida por norte-americano, por ser sinal que induz à falsa procedência/origem, pois a Suíça é país conhecido por produzir relógios.
AZEITE DE OLIVEIRA O PURO ACEITE DE OLIVA ESPANHOL	Azeite	Irregistrável para requerente italiano por induzir à falsa procedência, uma vez que a Espanha é país conhecido por produzir azeite.
CURAGRIPE	Medicamentos	Irregistrável, uma vez que não há medicamento que possa curar gripe.
REFRIGERANTE	Aguardente de cana	Irregistrável, uma vez que bebidas alcoólicas não se enquadram na categoria de refrigerantes e a presença do termo poderá levar o consumidor ao engano.



DISPONIBILIDADE - O sinal deve estar livre para ser apropriado como marca e tal disponibilidade jurídica não se restringe à constatação da existência de registro anterior: o sinal não pode encontrar óbice em outro sinal distintivo protegido a qualquer título

Colidência entre sinais

Afinidade mercadológica

Marca de terceiro registrada

Marca notoriamente conhecida

Nome civil, patronímico e imagem de terceiros

Obras protegidas por direito de autor



Registro anterior	Pedido em exame	Observações
<p>CHURRASCARIA GUARAPIRANGA assinalando serviços de churrascaria</p>	 <p>para assinalar serviços de alimentação</p>	<p>Sinais a princípio colidentes. Em ambos os conjuntos, o termo "GUARAPIRANGA" exerce a função de elemento principal, estando acompanhado de termos ou expressões meramente descritivas que não alteram a impressão ideológica gerada pelos sinais. Por fim, a apresentação mista do segundo conjunto não acrescenta quaisquer elementos capazes de diferenciá-lo suficientemente da marca anterior.</p>

Imitação ou reprodução:
no todo,
parcial,
com acréscimo,
ideológica,



Marca

Nº do Processo: **828273200**

Titular: Alcatel Lucent

Marca: AMIGO TV

Procurador: DANNEMANN SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Nº da Prioridade Unionista: 05 3 381 422

Data do Depósito: 22/03/2006

Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento

Apresentação: Nominativa

Classe Nice: NCL(8) 38

Natureza: De Serviço

Especificação: Serviços de telecomunicação, transmissão e transporte de inf...

Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	020060089452	19/06/2006	-	363	Alcatel		-
✓	020060039624	22/03/2006	-	300	Alcatel		-

Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2425	27/06/2017	Indeferimento do pedido	Detalhes do despacho: A marca reproduz ou imita os seguintes registros de terceiros, sendo, portanto, irregistrável de acordo com o inciso XIX do Art. 124 da LPI: Processo 821245341 (AMIGO). Art. 124 - Não são registráveis como marca: XIX - reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia; Fica ainda consignada, a título de subsídios a eventual recurso, a identificação dos pedidos de registros anteriores de números 821245333 e 823424693, considerados igualmente colidentes com o presente sinal.



Marca

Nº do Processo: **831002492**
Titular: YOUNG HOLLYWOOD, LLC
Marca: YOUNG HOLLYWOOD
Procurador: DANNEMANN SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Data do Depósito: 13/04/2011
Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento
Apresentação: Nominativa
Classe Nice:NCL(9) 41
Natureza: De Serviço
Especificação: SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO, A SABER, FORNECIMENTO DE UM WEB ...

Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	020120083581	05/09/2012	-	824	BM&A Propriedade Intelectual Ltda.		-
✓	850120084810	06/06/2012	-	339	Young Hollywood, LLC		-
✓	810110465299	20/09/2011	-	359	SOUZA CRUZ LTDA		-
✓	020110036265	13/04/2011	-	300	Young Hollywood, LLC		-

Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2425	27/06/2017	Indeferimento do pedido	Detalhes do despacho: A marca reproduz ou imita marca de alto renome ?HOLLYWOOD? (reconhecido no registro 003169227), sendo, portanto, irregistrável de acordo com o Art. 125 da LPI. Art. 125 - A marca registrada no Brasil considerada de alto renome será assegurada proteção especial, em todos os ramos de atividade.
2153	10/04/2012	009	Pet.Eletrônica: 810110465299 (visualizar no Portal INPI), de 20/09/2011
2118	09/08/2011	003	



Marca

Nº do Processo: **840291086**
Titular: SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSAO LTDA
Marca: PROGRAMA BALACOBACO
Procurador: O PRÓPRIO.
Data do Depósito: 21/09/2012
Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento
Apresentação: Nominativa
Classe Nice: NCL(10) 38
Natureza: De Serviço
Especificação: EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM ONDAS ...

Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	032130000148	19/07/2013	-	383	SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSAO LTDA		-
✓	850130112307	17/06/2013	-	332	Rádio e Televisão Record S/A		-
✓	032120000168	21/09/2012	-	389	SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSAO LTDA		-

Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2425	27/06/2017	Indeferimento do pedido	Detalhes do despacho: A marca é constituída por reprodução com acréscimo de título de obra artística (telenovela), irregistrável de acordo com o inciso XVII do Art 124 da LPI. Art. 124 - Não são registráveis como marca: XVII - obra literária, artística ou científica, assim como os títulos que estejam protegidos pelo direito autoral e sejam suscetíveis de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular; A marca reproduz ou imita os seguintes registros de terceiros, sendo, portanto, irregistrável de acordo com o inciso XIX do Art. 124 da LPI: Processo 823050190 (BALACOBACO). Art. 124 - Não são registráveis como marca: XIX - reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia; Protocolo: 32130000148 (19/07/2013)
2385	20/09/2016	Indeferimento da petição	Petição (tipo): Desistência de pedido de registro de marca (383.1) Requerente: SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSAO LTDA Detalhes do despacho: Ausência de procuração concedendo expressamente poderes para desistir.
2233	22/10/2013	Notificação de oposição	850130112307 de 17/06/2013
2209	07/05/2013	003	



EXERCÍCIO REGISTRABILIDADE

Agora que já decidimos em que classes registrar o meu ERP, estou indecisa entre os seguintes nomes:

ERP-online

Matrixx

All-in-one

Para cada uma das classes definidas, estime qual probabilidade da marca ser deferida no Brasil e justifique (utilize como base as 23 proibições legais e a busca de anterioridade)



ALTO RENOME - exceção ao Princípio da Especialidade

À marca registrada no Brasil considerada de alto renome será assegurada proteção especial, em todos os ramos de atividade.

Marca que goza de uma autoridade incontestável, de um conhecimento e prestígio diferidos, resultantes da sua tradição e qualificação no mercado e da qualidade e confiança que inspira vinculadas, essencialmente, à boa imagem dos produtos ou serviços a que se aplica, exercendo um acentuado magnetismo, uma extraordinária força atrativa sobre o público em geral, indistintamente, elevando-se sobre os diferentes mercados e transcendendo a função a que se prestava primitivamente, projetando-se apta a atrair clientela pela sua simples presença

http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/arquivos-dirma-1/inpimarcas_marcasdealtorenomeemvigncia_05062018_PADRO.pdf



Marca	Apresentação	Titular	Nº do processo em que se deu o reconhecimento	RPI	Data
SHELL	Nominativa	Shell Brands International AG	002020556	2391	01/11/2016
DONA BENTA	Nominativa	J. Macêdo S.A.	006950620	2397	13/12/2016
NATURA	Nominativa	Natura Cosméticos S/A	815082649	2397	13/12/20



DIREITOS E DEVERES

Podem requerer registro de marca as peessoas físicas ou jurídicas de direito público ou de direito privado. As pessoas de direito privado só podem requerer registro de marca relativo à atividade que exerçam efetiva e licitamente, de modo direto ou através de empresas que controlem direta ou indiretamente.

A propriedade da marca adquire-se pelo registro validamente expedido, sendo assegurado ao titular seu USO EXCLUSIVO em todo o território nacional.

Ao titular da marca é ainda assegurado o direito de:

- I - ceder seu registro ou pedido de registro; (VENDA)
- II - licenciar seu uso; (ALUGUEL)
- III - zelar pela sua integridade material ou reputação.



Agência Prunus
APRESENTA:

EDU FALASCHI
ANGRA YEARS

AQUILES PRIESTER | FABIO LAGUNA | DIOGO MAFRA
RAPHAEL DAFRAS | ROBERTO BARROS

TOCANDO CLÁSSICOS DOS DISCOS REBIRTH, HUNTERS AND PREY,
TEMPLE OF SHADOWS, AURORA CONSURGENS E AQUA

BANDA CONVIDADA
ATTRACTHA

23 DE JULHO - SÃO PAULO
DOMINGO - LOCAL: CARIOCA CLUB
Rua Cardeal Arcoverde, 2899 - Pinheiros
Portas: 18h | Show Attractha: 19h | Show Angra Years: 20h

Ingressos: clubedoingresso
Apoio: Carioca CLUB



Agência Prunus
APRESENTA:

EDU FALASCHI
REBIRTH OF SHADOWS TOUR

AQUILES PRIESTER | FABIO LAGUNA | DIOGO MAFRA
RAPHAEL DAFRAS | ROBERTO BARROS

TOCANDO CLÁSSICOS DOS DISCOS REBIRTH, HUNTERS AND PREY,
TEMPLE OF SHADOWS, AURORA CONSURGENS E AQUA

BANDA CONVIDADA
ATTRACTHA

23 DE JULHO - SÃO PAULO
DOMINGO - LOCAL: CARIOCA CLUB
Rua Cardeal Arcoverde, 2899 - Pinheiros
Portas: 18h | Show Attractha: 19h | Show: 20h

Ingressos: clubedoingresso
Apoio: Carioca CLUB

Chef Jamie Oliver sued for using gluten-free mark in recipes

<http://www.worldpreview.com/news/chef-jamie-oliver-sued-for-using-gluten-free-mark-in-recipes-14304>





Legitimidade de pessoa física

O requerente poderá apresentar toda e qualquer prova, em direito admitida, que leve à convicção em relação ao exercício efetivo e lícito da atividade como, por exemplo, diplomas universitários, certificado de conclusão de cursos, carteira emitidas por Conselhos Profissionais (CREA, CRM, OAB etc.), contratos de prestação de serviços, material publicitário e de divulgação, entre outros.



DIREITOS E DEVERES

A proteção abrange o uso da marca em papéis, impressos, propaganda e documentos relativos à atividade do titular.

O titular da marca não poderá:

I - impedir que comerciantes ou distribuidores utilizem sinais distintivos que lhes são próprios, juntamente com a marca do produto, na sua promoção e comercialização;

II - impedir que fabricantes de acessórios utilizem a marca para indicar a destinação do produto, desde que obedecidas as práticas leais de concorrência;

III - impedir a livre circulação de produto colocado no mercado interno, por si ou por outrem com seu consentimento; e

IV - impedir a citação da marca em discurso, obra científica ou literária ou qualquer outra publicação, desde que sem conotação comercial e sem prejuízo para seu caráter distintivo.



VIGÊNCIA

O registro da marca vigorará pelo prazo de **10 anos**, contados da data da concessão do registro, prorrogável por períodos iguais e sucessivos.

O pedido de **prorrogação** deverá ser formulado durante o último ano de vigência do registro, instruído com o comprovante do pagamento da respectiva retribuição.

Se o pedido de prorrogação não tiver sido efetuado até o termo final da vigência do registro, o titular poderá fazê-lo nos 6 meses subsequentes, mediante o pagamento de retribuição adicional.



DA PERDA DOS DIREITOS

O registro da marca extingue-se:

- I - pela expiração do prazo de vigência;
- II - pela renúncia, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca;
- III - pela caducidade;

Caducará o registro, a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse se, decorridos 5 anos da sua concessão, na data do requerimento:

- I - o uso da marca não tiver sido iniciado no Brasil; ou
- II - o uso da marca tiver sido interrompido por mais de 5 anos consecutivos, ou se, no mesmo prazo, a marca tiver sido usada com modificação que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro.

Não ocorrerá caducidade se o titular justificar o desuso da marca por razões legítimas.

PASSO A PASSO PARA O REGISTRO DE UMA MARCA



- Desenvolvimento da marca e/ou logomarca
- Definição da natureza e apresentação
- Estudo de caso de marcas semelhantes
- Definição de classes para uma proteção abrangente
- Busca de anterioridade
- Preparação da documentação
- Cadastro no site do INPI
- Emissão e pagamento da taxa
- Peticionar e protocolar o pedido
- Acompanhamento SEMANAL da RPI
- Emissão e pagamento das taxas de concessão e primeiro decênio
- Impressão do certificado de registro
- Acompanhamento SEMANAL da RPI
- Acompanhamento de outros pedidos de marca
- Preparação da documentação
- Emissão e pagamento da taxa de prorrogação
- Peticionar e protocolar o pedido



PRÉ-REGISTRO E DEFINIÇÕES

1. Conhecer o negócio e o produto/ serviço que se deseja proteger e projetar os próximos 10 anos
2. Definir quem será o detentor da marca - só pode requerer registro de marca relativo à atividade que a exerça efetiva e lícitamente
3. Definir se Produto e/ou Serviço e Classe(s)
4. Definir se Nominativa, Figurativa, Mista ou Tridimensional e Classificação de VIENA se for o caso
5. Análise da concorrência (ver o case Injeção na Testa)
6. Busca de anterioridade nas classes definidas (Estratégia de busca)

CLASSIFICAÇÃO DE MARCAS

NATUREZA

APRESENTAÇÃO

PRODUTO

havaianas®



SERVIÇO

GOL
 Linhas aéreas inteligentes



NOMINATIVA

3M IBM

Uma ou mais palavras, neologismos, combinações de letras e/ou algarismos

MISTA



Bradesco

Johnson & Johnson

Nominativo + figurativo, ou grafia dos elementos nominativos de forma estilizada

COLETIVA



Só poderá ser requerida por pessoa jurídica representativa da coletividade e deverá conter o regulamento de utilização disposto sobre condições e proibições de uso da marca

CERTIFICAÇÃO



Atesta a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada

FIGURATIVA



Desenho, imagem, figura, símbolo ou qualquer forma fantasiosa de letra e número, isoladamente, e ideogramas

TRIDIMENSIONAL



Forma plástica de produto ou de embalagem, com capacidade distintiva e dissociada de qualquer efeito técnico



Classe 1 Substâncias químicas destinadas à indústria, às oficinas, à fotografia, assim como à agricultura, à horticultura e à silvicultura; resinas artificiais não-processadas, matérias plásticas não-processadas; adaluz; composições extintoras de fogo; preparações para temperar e soldar; substâncias químicas destinadas a conservar alimentos; substâncias tanantes; substâncias adensadas à indústria.

Classe	Especificação	Nº de base
1	Adesivos de vulcanização	010005
1	Acetato de alumínio	010565
1	Acetato de alumínio *	010566
1	Acetato de amido	010064
1	Acetato de cálcio	010171
1	Acetato de celulose, não processado	010008
1	Acetato de chumbo	010440
1	Acetatos / produtos químicos	010007
1	Acetileno	010012
1	Acetona	010011
1	Ácido acrílico	010070
1	Ácido acético	010065
1	Ácido benzóico	010112
1	Ácido bórico para uso industrial	010135
1	Ácido carbônico	010150
1	Ácido cítrico para uso industrial	010199
1	Ácido cianídrico	010156
1	Ácido cromo	010191
1	Ácido estânico	010497
1	Ácido fluorídrico	010304
1	Ácido fórmico	010310
1	Ácido fosfórico	010433
1	Ácido gálico para fabricação de tinta	010320
1	Ácido gálico	010323
1	Ácido glutâmico para fins industriais	010683
1	Ácido hidrocianídrico	010185
1	Ácido iódico	010367
1	Ácido láctico	010373
1	Ácido nítrico	010095
1	Ácido níxico	010407
1	Ácido oxálico	010412
1	Ácido peracético	010425
1	Ácido pícrico	010437
1	Ácido pirogálico	010453
1	Ácido pirocrônico (vinagre de madeira)	010133
1	Ácido salicílico	010465
1	Ácido selênico	010474
1	Ácido sulfúrico	010503
1	Ácido sulfúrico	010502
1	Ácido tânico	010511
1	Ácido tartárico	010515

Classe 35 Propaganda; gestão de negócios; administração de negócios; funções de escritório.

Classe	Especificação	Nº de base
35	Administração comercial do licenciamento de produtos e serviços de terceiros	350096
35	Administração de negócios de programas de reembolso para terceiros	350124
35	Administração de negócios na área esportiva	350100
35	Administração de programas de fidelidade de consumidores	350131
35	Administração de programas de viajantes frequentes	350128
35	Agendamento de agendas	350079
35	Agências de modelos para publicidade ou promoção de vendas	350049
35	Aluguel de cartazes/outdoors publicitários	350120
35	Aluguel de espaço publicitário	350070
35	Aluguel de espaço de vendas	350109
35	Aluguel de máquinas de venda automática	350050
35	Aluguel de máquinas e equipamentos de escritório *	350013
35	Aluguel de máquinas fotocopadoras	350051
35	Aluguel de material publicitário	350038
35	Aluguel de tempo de publicidade em meios de comunicação	350027
35	Análise de custo	350007
35	Apresentação de produtos em meios de comunicação para fins de comércio varejista	350092
35	Apoio em gestão comercial ou industrial	350025
35	Apoio em gestão de negócios	350001
35	Apoio em gestão industrial ou comercial	350026
35	Atualização de material publicitário	350027
35	Atualização e manutenção de dados em bancos de dados de computadores	350117
35	Atualização e manutenção de informações em registros	350134
35	Auditoria em negócios	350017
35	Avaliação de madeira em pé (para construção)	350010
35	Avaliação de negócios	350030
35	Captação de patrocínio	350102
35	Comerciais de rádio	350040
35	Comerciais de televisão	350041
35	Comércio, no atacado ou varejo, de preparações sanitárias, terapêuticas ou veterinárias e esportes médicos	350108
35	Comparação de Preços	350091
35	Compilação de índices de informações para fins comerciais ou publicitários	350135
35	Compilação de informação em bancos de dados de computador	350090
35	Compilação de informação para bancos de dados de computador	350090
35	Compilações de estatísticas	350100
35	Consultoria em gestão de negócios	350048
35	Consultoria em gestão de negócios	350050
35	Consultoria em gestão de pessoas	350019
35	Consultoria em gestão de pessoas	350019

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE REGISTRO DE MARCA E SUGESTÃO DE CLASSIFICAÇÃO



<http://www.inpi.gov.br/>

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Instituto Nacional da

Propriedade Industrial

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

Buscar no portal

Twitter Facebook

Perguntas frequentes | Endereços e telefones | Todos os serviços | Calendário de eventos | Comunicação | Links úteis | Webmail | Intranet

- EM DESTAQUE
- LEGISLAÇÃO
- CADASTRO NO E-INPI
- RESTITUIÇÃO DE TAXA
- AGENDA DE CURSOS
- CONCURSO DO INPI



- Acesso à Informação
- Fale Conosco
- Ouidoria

PEDIDO EM ETAPAS

1. Entenda



Acesso rápido

- ▶ Faça uma busca
- ▶ Consulte as taxas
- ▶ Emita a GRU
- ▶ Acesse o e-Marcas
- ▶ Confira o e-Patentes
- ▶ Veja o DI online
- ▶ Use o e-Contratos
- ▶ Acompanhe a RPI





BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

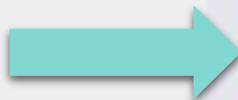
Instituto Nacional da

Propriedade Industrial

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[Ajuda? | [Login](#) | [Cadastre-se aqui.](#)]



Marca



Patente



Desenho Industrial



Indicação Geográfica



Programa de Computador



Topografia de Circuitos Integrados



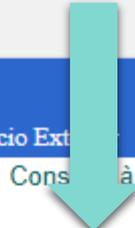
Transferência de Tecnologia



Informação Tecnológica de Patentes

NOTA:

- Para efeitos legais a Revista Eletrônica da Propriedade Industrial (RPI) é o único canal destinado a publicar os atos, despachos e decisões relacionados às atividades da Autarquia.
- O acervo contido na base de dados está restrito a documentos publicados a partir do ano 2000, e a partir de outubro de 2009 para contratos de tecnologia, cujos dados foram publicados oficialmente na Revista da Propriedade Industrial.



Consulta à Base de Dados do INPI

[[Início](#) | [Ajuda?](#) | [Login](#) | [Cadastre-se aqui.](#)]

» Consultar por: **Base Marcas** | **Pesquisa Básica** | [Marca](#) | [Titular](#) | [Cód. Figura](#) | [Finalizar Sessão](#)

Forneça abaixo as chaves de pesquisa desejadas.

Nº do Processo: ?

ou

Nº Guia de Recolhimento da União - GRU: ?

ou

Nº do Protocolo: ?





BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[[Início](#) | [Ajuda?](#) | [Login](#) | [Cadastre-se aqui.](#)]

» Consultar por: **Base Marcas** | [Pesquisa Básica](#) | **Marca** | [Titular](#) | [Cód. Figura](#) | [Finalizar Sessão](#)

*Forneça abaixo as chaves de pesquisa desejadas.
Utilize a **Pesquisa Avançada** para criar consultas específicas.
Evite o uso de frases ou palavras genéricas.*

Tipo de Pesquisa: Exata Radical

Marca:

Classificação de Nice - NCL: « [Classificação de Nice](#) »

Nº de Processos por Página : ▼

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010





Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[[Início](#) | [Ajuda?](#) | [Login](#) | [Cadastre-se aqui.](#)]

» Consultar por: **Base Marcas** | Pesquisa Básica | **Marca** | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

*Forneça abaixo as chaves de pesquisa desejadas.
Utilize a **Pesquisa Avançada** para criar consultas específicas.
Evite o uso de frases ou palavras genéricas.*

Tipo de Pesquisa: Exata Radical ?

Marca: ?

Classificação de Nice - NCL: ? « Classificação de Nice »

Nº de Processos por Página : 20 ▼





» Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cód. Figura]

RESULTADO DA PESQUISA (29/06/2017 às 17:22:20)

Marca: "porta dos fundos"

Foram encontrados **23** processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página **1** de **1**.



Número	Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
905747623	08/01/2013	Porta dos Fundos	Registro de marca em vigor	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A	NCL(10) 41
906205166	06/05/2013	PORTA DOS FUNDOS	Registro de marca em vigor	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A	NCL(10) 14
906205190	06/05/2013	PORTA DOS FUNDOS	Registro de marca em vigor	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A	NCL(10) 09
906205433	06/05/2013	PORTA DOS FUNDOS	Registro de marca em vigor	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A	NCL(10) 16
906205441	06/05/2013	PORTA DOS FUNDOS	Registro de marca em vigor	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A	NCL(10) 18
906205450	06/05/2013	PORTA DOS FUNDOS	Registro de marca em vigor	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A	NCL(10) 21
906205468	06/05/2013	PORTA DOS FUNDOS	Registro de marca em vigor	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A	NCL(10) 25
906205476	06/05/2013	PORTA DOS FUNDOS	Registro de marca em vigor	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A	NCL(10) 28



Nº do Processo: **905747623**



Titular: PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A
Marca: Porta dos Fundos
Procurador: NÃO DEFINIDO
Data do Depósito: 08/01/2013
Data da Concessão: 03/11/2015
Situação: Registro de marca em vigor **Vigência: 03/11/2025**
Apresentação: Mista
Classe Nice: NCL(10) 41
Natureza: De Serviço
Especificação: Produção de vídeos; Vídeos (Produção de -);

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 04/11/2024

Fim do Prazo Ordinário: 03/11/2025

Início do Prazo Extraordinário: 04/11/2025

Fim do Prazo Extraordinário: 03/05/2026

CFE(4):2.1.16 ; 2.1.23 ; 7.3.1

Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800150250568	25/09/2015	-	372	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL LTDA		-
✓	850130003234	08/01/2013	-	389	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL LTDA		-

Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2339	03/11/2015	Concessão de registro	
2333	22/09/2015	Deferimento do pedido	
2212	28/05/2013	003	



PROTOCOLO

TUDO DEFINIDO?

Cadastro no INPI

Emissão da GRU

Pagamento da GRU



Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Instituto Nacional da

Propriedade Industrial

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

Buscar no portal



Perguntas frequentes | Endereços e telefones | Todos os serviços | Calendário de eventos | Comunicação | Links úteis | Webmail | Intranet

EM DESTAQUE

LEGISLAÇÃO

CADASTRO NO E-INPI

RESTITUIÇÃO DE TAXA

AGENDA DE CURSOS

CONCURSO DO INPI



Acesso à Informação

Fale Conosco

Ouvidoria

PEDIDO EM ETAPAS

1. Entenda
2. Faça a busca



Acesso rápido

- ▶ Faça uma busca
- ▶ Consulte as taxas
- ▶ Emita a GRU
- ▶ Acesse o e-Marcas
- ▶ Confira o e-Patentes
- ▶ Veja o DI online
- ▶ Use o e-Contratos
- ▶ Acompanhe a RPI
- ▶ Recupere login e senha





Guia de Recolhimento da União

Login: Senha:

Não possui login? Cadastre-se aqui.

Esqueceu login ou senha? Clique aqui.





Cadastro no e-INPI

por CGCOM — última modificação 24/05/2016 18h23

 [Tweeter](#)

 [Curtir 136](#)

O INPI já tem diversos serviços realizados via Internet, que dependem da criação de login e senha, como a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), o e-Marcas, o Vista Eletrônica de Petições e o Meus Pedidos. Veja abaixo quem pode se cadastrar e como isso é feito.

Novo cliente? Clique em um dos links abaixo, para se cadastrar no e-INPI.

Cliente - Pessoa física ou jurídica domiciliada no país que não possua um procurador

- Se você é o próprio interessado, e deseja se cadastrar para criar login e senha, [cadastre-se aqui](#).



Advogado ou Pessoa física com o instrumento de procuração para representar um cliente nos serviços solicitados

- Se você é um Advogado ou Pessoa física com o instrumento de procuração para representar um cliente junto ao INPI, [cadastre-se aqui](#).



Atenção!

Antes de se cadastrar no sistema e-inpi, leia com atenção as condições estabelecidas no presente Termo de Adesão, que deverá ser do seu conhecimento e prévia aceitação.

Ao acessar o sistema e-inpi, o usuário fica ciente que estará aderindo às condições de uso do Termo de Adesão e estará sujeito às normas legais vigentes e às condições de uso abaixo estabelecidas.

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA e-INPI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DEFINIÇÃO DO SISTEMA, DO OBJETIVO, DO USUÁRIO

1.1. O sistema eletrônico de gestão de propriedade industrial, denominado e-INPI é um sistema eletrônico que permitirá aos USUÁRIOS do INPI, diretamente ou por intermédio de seus procuradores, demandarem serviços e praticarem atos processuais que dependam de petição escrita, por meio de formulários eletrônicos próprios, fazendo uso da 'Internet'.

1.2. O sistema e-INPI, a sua marca e a sua operacionalidade, pertencem ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Autarquia Federal, criada em 1970, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, doravante denominado apenas como INPI.

1.3. O objetivo do e-INPI é permitir, progressivamente, a disponibilização em ambiente virtual dos serviços prestados pelo INPI, de forma a lhe proporcionar

Aceito

Não aceito



Atenção!

Recomendamos o preenchimento de todos os campos, de forma a podermos entrar em contato, quando necessário, o mais breve possível.

A senha deve ser pessoal e sigilosa, contendo o mínimo de seis e o máximo de 10 caracteres, podendo conter letras e números ou os dois itens, sem espaços. Não utilize caracteres especiais do tipo &, !, %, ?, hífen ou aspas. O sistema diferencia as letras maiúsculas das minúsculas no registro do login e senha. Recomenda-se, por motivo de segurança, a troca da senha periodicamente.

Cliente		
Natureza Jurídica:	Escolha a Natureza Jurídica ▼	
CNPJ:	Escolha a Natureza Jurídica	
Razão Social (nome empresarial):	Associação com intuito não econômico	
País:	Cooperativa assim definida em lei	
Estado:	Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei	
Cidade:	Instituição de Ensino e Pesquisa	
Endereço:	Microempreendedor Individual - MEI	
Cep:	Microempresa assim definida em lei	
Telefone: (opcional)	Pessoa Física	
Celular: (opcional)	Pessoa Jurídica	
Fax: (opcional)	Sociedade com intuito não econômico	
E-Mail:	Órgão Público	
Login:	Senha:	Confirmar Senha:
Pergunta Secreta:	Resposta Secreta:	

Declaração

Declaro, sob as penas da Lei, fazer jus aos benefícios à redução de retribuição, conforme previsto na [Resolução INPI Nº 274/2011](#).

Salvar

Voltar



Guia de Recolhimento da União

Login:

Senha:

Acessar >>

[Não possui login?](#) Cadastre-se aqui.

[Esqueceu login ou senha?](#) Clique aqui.



Ciente: Leila Cavalheiro Violin

Endereço:

Unidade:

- Escolha a Unidade
- Administração Geral
- Contratos de Transferência de Tecnologia
- Indicações Geográficas
- Marcas**
- Patente de Invenção e Modelo de Utilidade
- Registro de Desenho Industrial
- Registro de Programas de Computador
- Registro de Topografia de Circuitos Integrados



Cliente: [Leila Cavalheiro Violin](#)

Endereço:

Unidade: Marcas ▼

Código:

Escolha o serviço:

- Selecione o serviço ▼
- Desistência de pedido de registro
- Desistência de petição
- Devolução de prazo por falha do INPI
- Devolução de prazo por impedimento do interessado
- Manifestação
- Manifestação com fundamento em alto renome
- Manifestação sobre parecer proferido em grau de recurso
- Nomeação, destituição ou substituição de procurador
- Nulidade administrativa de registro de marca
- Oposição
- Pedido de reconhecimento de alto renome
- Pedido de registro de marca**
- Pedido de registro de marca eletrônico com especificação de livre preenchimento
- Primeiro decênio de vigência de registro de marca e expedição de certificado de registro (pago no prazo extraordinário)
- Primeiro decênio de vigência de registro de marca e expedição de certificado de registro (pago no prazo ordinário)
- Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado de registro (pago no prazo extraordinário)
- Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado de registro (pago no prazo ordinário)
- Recurso
- Recurso com fundamento em alto renome
- Reivindicação suplementar de prioridade
- Renúncia a mandato de procuração



Cliente: [Leila Cavalheiro Violin](#)

Endereço:

Unidade: Marcas ▼

Código: 389

Escolha o serviço: Pedido de registro de marca ▼

Peticionamento:

▼

Informe como será a apresentação do serviço, em Papel ou Eletrônica.

Apresentação:

Papel

Apresentação da Marca ▼

Informe a Apresentação do Depósito de Marcas.

Natureza:

Eletrônico

Natureza da Marca ▼

Informe a natureza do pedido de registro de marca

Confirma



Cliente: [Leila Cavalheiro Violin](#)
Endereço:
Unidade: Marcas ▼

Código: 389 Escolha o serviço: Pedido de registro de marca ▼

Peticionamento: Eletrônico ▼ *Informe como será a apresentação do serviço, em Papel ou Eletrônica.*
Apresentação: Escolha a Apresentação da Marca ▼ *Informe a Apresentação do Depósito de Marcas.*
Natureza: Escolha a Apresentação da Marca *Informe a natureza do pedido de registro de marca*
Nominativa
Figurativa
Mista
Tridimensional



Cliente: [Leila Cavalheiro Violin](#)
Endereço:
Unidade: Marcas ▼

Código: 389 Escolha o serviço: Pedido de registro de marca ▼

Peticionamento: Eletrônico ▼ *Informe como será a apresentação do serviço, em Papel ou Eletrônica.*

Apresentação: Nominativa ▼ *Informe a Apresentação do Depósito de Marcas.*

Natureza: Escolha a Natureza da Marca ▼ *Informe a natureza do pedido de registro de marca*

- Escolha a Natureza da Marca
- Produto
- Serviço
- Coletiva
- Certificação



Ciente:
Endereço:
Unidade:

Código: Escolha o serviço:

Serviços				
Cod.	Serviço	Petição Vinculada	RPI	Valor
389	Pedido de registro de marca	-	-	R\$ 142,00
	Apresentação: Nominativa			
	Natureza: Produto			

LEIA-ME ANTES:

Atenção: esta GRU só pode ser utilizada nos sistemas eletrônicos disponibilizados pelo INPI
- Confira o Serviço antes de acionar o botão "Finalizar Serviço".
- Não concordando com o Serviço selecionado, acione o botão "Cancelar Serviço".



Cliente: [Leila Cavalheiro Violin](#)
Endereço:
Unidade: Marcas ▼

Código: 389 Escolha o serviço: Pedido de registro de marca ▼

Serviço gravado com sucesso!

Nosso Número: 00.000.2.3.17.0570317.0

Emissão da GRU

Novo Serviço

Atenção LEIA-ME ANTES:

- Para que o seu pedido seja aceito, é obrigatório o pagamento da GRU na Rede Bancária, antes do envio do formulário.



		001-9		RECIBO DO SACADO	
<i>Local de Pagamento</i> Pagável em qualquer Banco				<i>Finalidade</i> Contra-apresentação	
<i>Devedor</i> INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial				<i>Agência/Código Cliente</i> 2234-9/333.028-1	
<i>Data do Documento</i> 29/06/2017	<i>Nº. documento</i> 1705703170	<i>Espécie doc.</i> RC	<i>Acerto</i> N	<i>Data Proca.</i> 29/06/2017	<i>Nosso Número</i> 00.000.2.3.17.0570317.0
<i>Uso Banco</i>	<i>Carteira</i> 18/035	<i>Espécie</i> RS	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>	<i>(=) Valor Documento</i> RS 142,00
<i>Número:</i> 389 - Pedido de registro de marca	<i>Nº Complementar:</i> Serviço	<i>Peticionamento: Eletrônico</i>		<i>Petição Fiscalada RPJ</i> -	<i>Valor</i> - RS 142,00
<i>Natureza: Produto</i>	<i>Apresentação: Nominativa</i>				<i>(-) Descontos/Abatimentos</i>
<i>Cod</i>					<i>(-) Outras deduções</i>
					<i>(+) Juros/Atualiza</i>
					<i>(+) Outros Acréscimos</i>
					<i>(=) Valor Cobrado</i> RS 142,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					
<i>Sacado</i> Leila Cavalheiro Violin Rua Aedon Pacheco da Costa, 304 Apto 102, Florianópolis, BR/SC, 88034-040 <i>Sacador/Avalista</i>					

PAGAR, NÃO AGENDAR!!!



Envio do pedido e protocolo

Acompanhamento do pedido
SEMANALMENTE



Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Instituto Nacional da

Propriedade Industrial

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS



Perguntas frequentes | Endereços e telefones | Todos os serviços | Calendário de eventos | Comunicação | Links úteis | Webmail | Intranet

EM DESTAQUE

LEGISLAÇÃO

CADASTRO NO E-INPI

RESTITUIÇÃO DE TAXA

AGENDA DE CURSOS

CONCURSO DO INPI



Acesso à Informação

Fale Conosco

Ouvidoria

PEDIDO EM ETAPAS

1. Entenda

2. Faça a busca



Acesso rápido

- ▶ Faça uma busca
- ▶ Consulte as taxas
- ▶ Emita a GRU
- ▶ Acesse o e-Marcas
- ▶ Confira o e-Patentes
- ▶ Veja o DI online
- ▶ Use o e-Contratos
- ▶ Acompanhe a RPI
- ▶ Recupere login e senha





Fornulário
Eletronico

Versão 2.1



Login:

Senha:

Não possui login? [cadastre-se aqui](#)

Esqueceu a Senha? [clique aqui](#)

Acessar >>



Sr(a) Requerente,

Antes de preencher os dados relativos ao seu Pedido de Registro de Marca ou Petição é necessária a emissão e o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), através da qual será solicitado o serviço a ser efetuado pelo INPI. No caso de estar solicitando a 2ª via do recibo, o mesmo somente será disponibilizado se o usuário logado for o requerente, seu procurador ou um procurador do escritório contratado.



Não possui sua GRU ? [gere sua guia aqui](#)

Nosso Número (nº da GRU):

Avançar >>



Objeto do Pedido: (389) Pedido de Registro de Marca de Produto (Nominativa)
Nosso Número: 00.000.2.3.17.0570317.0

Dados Gerais

Nome ou Razão Social: Leila Cavalheiro Violin
Endereço:
CEP:
Situação Jurídica: Pessoa Física

CPF:
Cidade: Florianópolis
País: Brasil

Dados da Marca

Apresentação da Marca: Nominativa
Natureza da Marca: Produto

Alterar ?

Elemento Nominativo da Marca:

Marca possui elementos em idioma estrangeiro.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a classificação de NICE e Listas Auxiliares

Selezione: ?

Exibir lista de classes

OU

Pesquisa por Palavra-chave



Objeto do Pedido: **(389) Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)**
 Nosso Número: 00.000.2.3.17.0570317.0

Dados Gerais

Nome ou Razão Social: Leila Cavalheiro Violin
 Endereço:
 CEP:
 Situação Jurídica: Pessoa Física

CPF:
 Cidade: Florianópolis
 País: Brasil

Dados da Marca

Apresentação da Marca: Mista Alterar ?
 Natureza da Marca: Serviço
 Elemento Nominativo da Marca: ?
 Marca possui elementos em idioma estrangeiro.
 Imagem Digital da Marca: + Adicionar ?

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação Internacional

Selecione: ? Exibir lista de classes

* Formato de arquivo válido: JPG.
 * Tamanho mínimo sugerido: 945x945px(8x8cm).
 * Resolução mínima sugerida: 300dpis.
 * Tamanho máximo permitido para imagem (2MBytes).
 * A(s) figura(s) não poderá(ão) conter símbolos de marca registrada tais como: TM,R.

P&B ou colorida???



Objeto do Pedido: **(389) Pedido de Registro de Marca de Produto (Nominativa)**
Nosso Número: 00.000.2.3.17.0570317.0

Dados Gerais

Nome ou Razão Social: Leila Cavalheiro Violin
Endereço:
CEP:
Situação Jurídica: Pessoa Física

CPF:
Cidade: Florianópolis
País: Brasil

Dados da Marca

Apresentação da Marca: Nominativa
Natureza da Marca: Produto

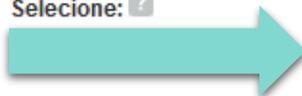
Alterar ?

Elemento Nominativo da Marca:

Marca possui elementos em idioma estrangeiro.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a classificação de NICE e Listas Auxiliares

Selecione: ?



Exibir lista de classes

OU

Pesquisa por Palavra-chave



Busca de Especificação de Produtos ou Serviços

⚠ Escolha produtos ou serviços dentro de uma mesma classe. Caso sejam selecionados produtos ou serviços em classes diferentes, o sistema armazenará apenas a última classe selecionada.

35 - Propaganda; gestão de negócios; administração de negócios; funções de escritório.

Buscar por:

Pesquisar

OU

Listar Todas

36 - Seguros; negócios financeiros; negócios monetários; negócios imobiliários.

37 - Construção civil; reparos; serviços de instalação.

38 - Telecomunicações.

39 - Transporte; embalagem e armazenagem de produtos; organização de viagens.

40 - Tratamento de materiais.

41 - Educação, provimento de treinamento; entretenimento; atividades desportivas e culturais.

42 - Serviços científicos e tecnológicos, pesquisa e desenho relacionado a estes; serviços de análise industrial e pesquisa

43 - Serviços de fornecimento de comida e bebida; acomodações temporárias.

44 - Serviços médicos; serviços veterinários; serviços de higiene e beleza para seres humanos ou animais; serviços de :

45 - Serviços jurídicos; serviços de segurança para proteção física de bens tangíveis e de pessoas; serviços pessoais e s

Reivindicação de Prioridade Unionista

O presente pedido reivindica prioridade prevista na Convenção da União de Paris.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE, segundo a Classificação de Viena

Selecione:

OK

Cancelar

Exibir lista de classes

OU

Pesquisa por Palavra-chave



Busca de Especificação de Produtos ou Serviços

⚠ Escolha produtos ou serviços dentro de uma mesma classe. Caso sejam selecionados produtos ou serviços em classes diferentes, o sistema armazenará apenas a última classe selecionada.

📁 35 - Propaganda; gestão de negócios; administração de negócios; funções de escritório.

Buscar por: OU

📁 35 - Administração comercial

- Serviço
- Assessoria em
- Consultoria em
- Informação em

OU

📁 35 - Administração comercial de shopping center

- Serviço
- Assessoria em
- Consultoria em
- Informação em

📁 35 - Administração comercial do licenciamento de produtos e serviços de terceiros

- Serviço
- Assessoria em
- Consultoria em
- Informação em

📁 35 - Administração comercial do licenciamento de produtos e serviços de terceiros

📁 35 - Administração de arquivo

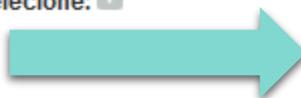
OU

Reivindicação de Prioridade Unionista

O presente pedido reivindica prioridade prevista na Convenção da União de Paris. [?]

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE, segundo a Classificação de Viena

Selecione: [?]



Exibir lista de classes

OU

Pesquisa por Palavra-chave

Anexos

Opcionais:

---Escolha um tipo de Anexo ---



+ Adicionar [?]

Outros:

Descreva o anexo...

+ Adicionar [?]

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

<< Voltar

Terminar outra hora

Avançar >>

Busca de Classificação Internacional de Elementos Figurativos

- 24 - Heráldica, moedas, emblemas, símbolos
- 25 - Motivos ornamentais, superfície ou fundos com ornamentos
- 26 - Figuras e sólidos geométricos
- 27 - Grafismos, algarismos
 - 27.1 - LETRAS OU ALGARISMOS FORMANDO FIGURAS GEOMÉTRICAS, INSCRIÇÕES EM PERSPECTIVA
 - 27.3 - LETRAS OU ALGARISMOS REPRESENTANDO UM SER HUMANO, UM ANIMAL, UMA PLANTA OU UM OBJETO
 - 27.5 - LETRAS APRESENTANDO UM GRAFISMO ESPECIAL
 - 27.5.1 - Letras apresentando um grafismo especial
 - 27.5.2 - Letras em contorno duplo
 - 27.5.3 - Letras em relevo ou sombreadas
 - 27.5.4 - Letras adornadas ou decoradas com desenho
 - 27.5.5 - Letras contendo inscrição
 - 27.5.6 - Letras compostas de um conjunto de desenho
 - 27.5.7 - Letras encimadas por um sinal de dimensão desproporcional
 - 27.5.8 - Letras ligadas a um elemento figurativo
 - 27.5.9 - Grupos de letras apresentando grafismos diferentes
 - 27.5.10 - Grupos de letras apresentando dimensões diferentes
 - 27.5.11 - Letras sublinhadas, sobrelinhadas, emolduradas ou riscadas com um ou vários traços
 - 27.5.12 - Letras cruzadas ou riscadas por letras, algarismos ou um elemento figurativo
 - 27.5.13 - Letras sob a forma de assinatura, assinaturas ilegíveis
 - 27.5.14 - Letras repetidas por efeito de espelho ou simetricamente em qualquer posição
 - 27.5.15 - Grupos de letras separadas umas das outras sem que seja por um único espaço

Ok

Cancelar



Declaração de Atividades

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Reivindicação de Prioridade Unionista

O presente pedido reivindica prioridade prevista na Convenção da União de Paris. [?]

Anexos

Opcionais:

---Escolha um tipo de Anexo ---



+ Adicionar



Outros:

Descreva o anexo...

+ Adicionar



Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

<< Voltar

Terminar outra hora

Avançar >>



Anexos

Opcionais:

---Escolha um tipo de Anexo ---



+ Adicionar



Outros:

---Escolha um tipo de Anexo ---

PROCURAÇÃO

DOCUMENTOS RELATIVOS À REIVINDICAÇÃO DE PRIORIDADE UNIONISTA

CONSENTIMENTO PARA REGISTRAR COMO MARCA O SINAL SOLICITADO

TRADUÇÃO DE DOCUMENTOS EM IDIOMA ESTRANGEIRO

+ Adicionar



Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

<< Voltar

Terminar outra hora

Avançar >>



Anexos

Opcionais:

---Escolha um tipo de Anexo ---

+ Adicionar ?

Outros:

Descreva o anexo...

+ Adicionar ?

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Caso o tipo de documento não se encontre na lista acima, descreva o tipo e clique no botão "Adicionar"
* Formato de arquivo válido: PDF.
* Tamanho máximo permitido para anexos (20MBytes).
* O somatório dos arquivos anexados não poderá exceder o limite de 200Mbytes.

<< Voltar

Terminar outra hora

Avançar >>



INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

23/12/2014

850140276855

14:59



00.000.2.3.14.1001643.0

Pedido de Registro de Marca de Serviço (Nominativa)

Número do Processo: XXXXXXXXX

Dados do Requerente



<http://www.inpi.gov.br/>

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Instituto Nacional da

Propriedade Industrial

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS



Perguntas frequentes | Endereços e telefones | Todos os serviços | Calendário de eventos | Comunicação | Links úteis | Webmail | Intranet

- EM DESTAQUE
- LEGISLAÇÃO
- CADASTRO NO E-INPI
- RESTITUIÇÃO DE TAXA
- AGENDA DE CURSOS
- CONCURSO DO INPI



- Acesso à Informação
- Fale Conosco
- Ouvidoria

PEDIDO EM ETAPAS

1. Entenda



Acesso rápido

- ▶ Faça uma busca
- ▶ Consulte as taxas
- ▶ Emita a GRU
- ▶ Acesse o e-Marcas
- ▶ Confira o e-Patentes
- ▶ Veja o DI online
- ▶ Use o e-Contratos
- ▶ Acompanhe a RPI





BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

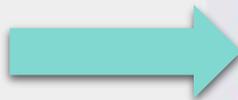
Instituto Nacional da

Propriedade Industrial

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[Ajuda? | [Login](#) | [Cadastre-se aqui.](#)]



Marca



Patente



Desenho Industrial



Indicação Geográfica



Programa de
Computador



Topografia de
Circuitos Integrados



Transferência de
Tecnologia



Informação Tecnológica
de Patentes

NOTA:

- Para efeitos legais a Revista Eletrônica da Propriedade Industrial (RPI) é o único canal destinado a publicar os atos, despachos e decisões relacionados às atividades da Autarquia.
- O acervo contido na base de dados está restrito a documentos publicados a partir do ano 2000, e a partir de outubro de 2009 para contratos de tecnologia, cujos dados foram publicados oficialmente na Revista da Propriedade Industrial.



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[[Início](#) | [Ajuda?](#) | [Login](#) | [Cadastre-se aqui.](#)]

» Consultar por: **[Base Marcas](#)** | **[Pesquisa Básica](#)** | [Marca](#) | [Titular](#) | [Cód. Figura](#) | [Finalizar Sessão](#)

Forneça abaixo as chaves de pesquisa desejadas.

Nº do Processo: ?

ou

Nº Guia de Recolhimento da União - GRU: ?

ou

Nº do Protocolo: ?



pePI - Pesquisa em Propriedade Industrial

Login:

Senha:

Continuar »

Não possui login? [Cadastre-se aqui.](#)

Esqueceu a senha? [Clique aqui.](#)

Para realizar a Pesquisa anonimamente aperte apenas o botão **Continuar....**

O preenchimento do Login e Senha não é obrigatório. Entretanto, irá permitir acessos a mais serviços, como por exemplo, a disponibilização de documentos.



Consulta à Base de Dados do II

[Início | Ajuda? | Login: leila23]

» Consultar por: **Base Marcas** | **Pesquisa Básica** | Marca | Titular | Cód. Figura | Meus Pedidos | Meus Pedidos da Semana | Finalizar Sessão

Forneça abaixo as chaves de pesquisa desejadas.

Nº do Processo: ?

ou

Nº Guia de Recolhimento da União - GRU: ?

ou

Nº do Protocolo: ?

pesquisar » limpar





Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cód. Figura]

RESULTADO DA PESQUISA (29/06/2017 às 18:05:04)

Nº do Processo: "908806400"

Foram encontrados 1 processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página 1 de 1.

Número	Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
<input type="checkbox"/> 908806400	23/12/2014	N Injeção na Testa	<input checked="" type="checkbox"/> Aguardando pagamento da concessão (em prazo ordinário)	RAFAEL de paula souza neto	NCL(10) 41



Páginas de Resultados:

1

gru.inpi.gov.br diz:

Atualizando a Lista de Meus Pedidos!

OK



BRASIL Acesso à informação Part... e Serviços Legislação Canais

Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[Home] [Ajuda?] [Login: leila23]

» Consultar por: **Base Marcas** | **Pesquisa Básica** | Marca | Titular | Cód. Figura | Meus Pedidos | Meus Pedidos da Semana | Finalizar Sessão

Forneça abaixo as chaves de pesquisa desejadas.

Nº do Processo: ?

ou

Nº Guia de Recolhimento da União - GRU: ?

ou

Nº do Protocolo: ?



<http://www.inpi.gov.br/noticias/conheca-o-meus-pedidos-a-forma-mais-facil-de-acompanhar-processos-no-inpi>

Conheça o "Meus pedidos", a forma mais fácil de acompanhar processos no INPI

por

Última modificação: 24/04/2017 10h28

 Tweetar

 Curtir 3

Para auxiliar o acompanhamento de seu processo, O INPI criou o Meus Pedidos, uma ferramenta que avisa a você por e-mail sempre que houver algum fato relevante no seu pedido de registro de marcas, patentes, desenho industrial, programa de computador e transferência de tecnologia..

Se você já é usuário do **PUSH**-INPI, a nova ferramenta vai parecer ainda mais simples. Se não é, vai conhecer um modo de manter-se atualizado sobre seus pedidos que poupa tempo e facilita sua relação com o INPI.

Utilizá-lo é simples. Entre na busca web - que você acessa clicando em busca no menu à direita da página inicial do site do INPI. Para utilizar a nova ferramenta, você deve estar "logado" no site do INPI.

Para isto, clique no link "login" e preencha os campos da nova página com as informações que você cadastrou junto ao INPI e clique em continuar.

A seguir, escolha o assunto de seu interesse, clicando no link correspondente: marcas, patentes, desenho industrial, programa de computador e transferência de tecnologia.

Na nova tela, insira o número de processo no campo correspondente e clique em pesquisar. Na próxima tela, clique no quadradinho à esquerda, junto ao campo número.



<http://www.inpi.gov.br/>

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Instituto Nacional da

Propriedade Industrial

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

Buscar no portal

Perguntas frequentes | Endereços e telefones | Todos os serviços | Calendário de eventos | Comunicação | Links úteis | Webmail | Intranet

- EM DESTAQUE
- LEGISLAÇÃO
- CADASTRO NO E-INPI
- RESTITUIÇÃO DE TAXA
- AGENDA DE CURSOS
- CONCURSO DO INPI



- Acesso à Informação
- Fale Conosco
- Ouvidoria

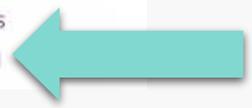
PEDIDO EM ETAPAS

1. Entenda



Acesso rápido

- ▶ Faça uma busca
- ▶ Consulte as taxas
- ▶ Emita a GRU
- ▶ Acesse o e-Marcas
- ▶ Confira o e-Patentes
- ▶ Veja o DI online
- ▶ Use o e-Contratos
- ▶ Acompanhe a RPI





Revista da Propriedade Industrial - Resolução nº 22/2013 de 18 de março de 2013

A revista em xml/txt constitui-se em um arquivo que possui informações simplificadas da RPI, por isso não contém os comunicados do Instituto. Portanto, acompanhe o andamento de seu pedido através da Publicação Oficial da versão completa em pdf.

Normativos vigentes no INPI - RPI 2202 extra.

A partir do dia 31 de janeiro, rpi 2404, a publicação foi dividida em seções que correspondem aos serviços do INPI: Contratos de Tecnologia, Desenhos Industriais, Indicações Geográficas, Marcas, Patentes, Programa de Computador e Topografia de Circuitos Integrados.

NÚMERO REVISTA	DATA	SEÇÃO I COMUNICADOS	SEÇÃO II CONTRATOS DE TECNOLOGIA	SEÇÃO III DESENHOS INDUSTRIAIS	SEÇÃO IV INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS	SEÇÃO V MARCAS	SEÇÃO VI PATENTES	SEÇÃO VII PROGRAMA DE COMPUTADOR	SEÇÃO VIII TOPOGRAFIA DE CIRCUITO INTEGRADO
2425	27/06/2017	PDF	PDF TXT	PDF TXT	PDF	PDF	PDF TXT	PDF TXT	PDF
2424	20/06/2017	PDF	PDF TXT	PDF TXT	PDF	PDF XML	PDF TXT	PDF TXT	PDF
2423	13/06/2017	PDF	PDF TXT	PDF TXT	PDF	PDF XML	PDF TXT	PDF TXT	PDF
2422	06/06/2017	PDF	PDF TXT	PDF TXT	PDF	PDF XML	PDF TXT	PDF TXT	PDF
2421	30/05/2017	PDF	PDF TXT	PDF TXT	PDF	PDF XML	PDF TXT	PDF TXT	PDF
2420	23/05/2017	PDF	PDF TXT	PDF TXT	PDF	PDF XML	PDF TXT	PDF TXT	PDF
2419	16/05/2017	PDF	PDF TXT	PDF TXT	PDF	PDF XML	PDF TXT	PDF TXT	PDF
2418	09/05/2017	PDF	PDF TXT	PDF TXT	PDF	PDF XML	PDF TXT	PDF TXT	PDF
		Buscar Comunicados	Buscar Contratos	Buscar Desenhos	Buscar Indicações	Buscar Marcas	Buscar Patentes	Buscar Programas	Buscar Topografia



- Desenvolvimento da marca e/ou logomarca
- Definição da natureza e apresentação
- Estudo de caso de marcas semelhantes
- Definição de classes para uma proteção abrangente
- Busca de anterioridade
- Preparação da documentação
- Cadastro no site do INPI
- Emissão e pagamento da taxa
- Peticionar e protocolar o pedido
- Acompanhamento SEMANAL da RPI
- Emissão e pagamento das taxas de concessão e primeiro decênio
- Impressão do certificado de registro
- Acompanhamento SEMANAL da RPI
- Acompanhamento de outros pedidos de marca
- Preparação da documentação
- Emissão e pagamento da taxa de prorrogação
- Peticionar e protocolar o pedido



Deferimento da marca e entrega do certificado de registro

Emissão da GRU

Não é necessário protocolar, o próprio pagamento serve como protocolo

Acompanhamento durante a vigência dos 10 anos da marca SEM ANUALMENTE



EMISSÃO DO CERTIFICADO DE MARCA

Data do Depósito: 18/03/2009
Data da Concessão: 19/07/2016
Situação: Registro de marca em vigor **Vigência: 19/07/2026**
Apresentação: Mista
Classe Nice: NCL(9) 41
Natureza: De Serviço
Especificação: Produção de vídeos; Espetáculos (Serviços de -); Composição mu...

Prazos para a Prorrogação
Início do Prazo Ordinário: 20/07/2025
Fim do Prazo Ordinário: 19/07/2026
Início do Prazo Extraordinário: 20/07/2026
Fim do Prazo Extraordinário: 19/01/2027

CFE(4):27.5.1

Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850150143196	30/06/2015		385	RAFAEL DE PAULA SOUZA NETO		-
✓	850130222705	14/11/2013		385	RAFAEL DE PAULA SOUZA NETO		-
✓	850130222222	14/11/2013		349	RAFAEL DE PAULA SOUZA NETO		-
✓	800130232934	14/11/2013	-	372	RAFAEL DE PAULA SOUZA NETO		11/09/2016
✓	850130199092	15/10/2013		385	RAKIBITLOU MUSIC LTDA.		-





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 000000000

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 20/01/2016
Data da concessão: 20/01/2017
Fim da vigência: 20/01/2027

Titular: Nonononono
Endereço: Nonononono

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto
CFE(4): 0.0.0
NCL(10): 0
Especificação: Especificação de produtos/serviços

Rio de Janeiro, 20/01/2017

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



PRORROGAÇÃO

O pedido de prorrogação deverá ser formulado durante o último ano de vigência do registro, instruído com o comprovante do pagamento da respectiva retribuição.



NUNCA PAGAR BOLETO QUE CHEGA PELO CORREIO





Cuidado com fraude! INPI não envia boletos nem entra em contato por telefone para oferecer serviços

por CGCOM — última modificação 24/05/2016 20h09

 [Tweeter](#)

 [Curtir 548](#)

Conheça os indícios de fraude

Diante de reiteradas denúncias, o INPI informa que não tem representantes, nem envia boletos e não liga para ninguém informando haver outra empresa prestes a depositar marca idêntica à de qualquer usuário dos serviços de marcas, patentes, etc. Servidores do INPI não trabalham para escritórios de advocacia e não fazem ligações para usuários fazendo cobranças. Da mesma forma, o INPI publica suas informações oficiais apenas neste site, não estando qualquer empresa ou instituição autorizada a fazê-lo em nome do Instituto.

Isto é fraude e a única forma de recolher as taxas do INPI é por meio de uma GRU, a Guia de Recolhimento da União, que o próprio usuário gera no Portal do INPI. Quaisquer outros boletos que venha a receber nada têm a ver com o INPI.

Nestes golpes, o que o usuário recebe, desacompanhado de maiores explicações, são meras propostas de contratação de uma firma, para que ela lhe forneça algum tipo de serviço, ainda que seja somente recolher sua taxa.

Esse tipo de correspondência, dúbia e geralmente ameaçadora, é a forma espúria que esse tipo de empresa usa para angariar novos clientes



NOVIDADES



PROTOCOLO DE MADRID

O Protocolo de Madri foi criado em 1989 e oferece a possibilidade proteção de marcas em vários países, com apenas um depósito junto ao INPI. Além disso, contam com maior agilidade no processo de registro das marcas.

A adesão ao Protocolo de Madri facilita o acesso das empresas ao mercado internacional, trazendo benefícios para a proteção de marcas em diversos países. Em fase de expansão, o Protocolo já chegou a 101 membros - entre estes, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, Reino Unido, Rússia e União Europeia.

Seus 101 membros incluem 117 países e representam 80% do comércio global. A expectativa é chegar, em breve, a 123 membros, cobrindo 139 nações.

Com mais de 56 mil pedidos no ano passado, o sistema gerido pela OMPI tem grande potencial de uso pelas empresas brasileiras, já que, segundo dados de 2016, os depositantes nacionais fizeram mais de 137 mil pedidos de marcas no INPI - porém, no exterior, o país que mais recebeu solicitações brasileiras foram os Estados Unidos, com cerca de 600 pedidos.

#INPIQueremosProtocoloDeMadrid



Sebraetec: inovar no seu negócio pode ser fácil

Serviços especializados e customizados para implementar soluções em sete áreas de inovação, incluindo Propriedade Intelectual.



Dúvidas?



IDD

Consultoria & PI

iddpi.com.br

OBRIGADA!
